



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2998/2025-FUNESA, Datada de: 15/07/2025.

Unidade: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA

Assunto: Aquisição de materiais para a realização da Ação Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores

Página 1 de 2

Estimada Diretoria Geral,

A Coordenação de Educação Permanente vem, por meio do presente, encaminhar os autos do processo administrativo para análise e autorização de elaboração de estudo técnico para a Aquisição de materiais para a realização da Ação Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores, uma vez que estes se encontram na descrição de ação e previsão orçamentária em PAA 2025.

Tal autorizo, está condicionado à elaboração dos demais artefatos de planejamento cabíveis, tais como Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico preliminar, Termo de referência, mapa de risco, caso seja aplicável de acordo com a legislação.

Atenciosamente,

Ademais, seguimos disponíveis para eventuais e/ou futuros questionamentos, nos termos da legislação vigente, bem como preceitos Constitucionais e Administrativos aplicáveis.



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **2998/2025-FUNESA**, Datada de: **15/07/2025**.

Unidade: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA

Assunto: Aquisição de materiais para a realização da Ação Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores

Página 2 de 2

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0GTM-EMAR-QXV1-OHXD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Aline Barreto Gonzaga Silva ***28295*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 15/07/2025 14:49:03 (Docflow)
- Carla Valdete Fontes Cardoso ***44136*** DIRETORIA GERAL - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 15/07/2025 16:51:35 (Docflow)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Fundação Estadual de Saúde - Coordenação de Educação Permanente
Responsável pela Demanda: Aline Barreto Gonzaga Silva
Matrícula: 213247 E-mail: aline.gonzaga.funesa@gmail.com
Telefone: (79) 3198-3839

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

A Fundação Estadual de Saúde (Funesa), parte da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, foi criada pela Lei Estadual nº 6.348/08 e desempenha um papel essencial na promoção da saúde pública por meio de ações educativas, informativas e de comunicação. Vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE), a Funesa é uma fundação pública de direito privado, sendo um elo fundamental entre a gestão da saúde e a formação de profissionais qualificados para atender às necessidades da população.

A Funesa gerencia a Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), instituição responsável pela formação e capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS). A ESP/SE desempenha um papel fundamental na qualificação técnica e na atualização profissional, garantindo que os trabalhadores da saúde estejam aptos a enfrentar os desafios diários da assistência com eficiência e excelência.

A Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE) tem como missão produzir ações e serviços educacionais e de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com eficiência e qualidade, contribuindo para a transformação e humanização das práticas de saúde. Nesse sentido, é imperativo oferecer capacitação especializada aos profissionais de saúde como enfermeiros e médicos da Atenção Primária à Saúde – APS.

A realização do Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores tem como objetivo capacitar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para o cuidado qualificado a

usuários com pé diabético. A formação abordará temas fundamentais como a avaliação clínica dos pés, manejo de lesões já existentes, estratégias para prevenção da abertura de novas lesões e, principalmente, a prevenção de agravos permanentes decorrentes do pé diabético.

O público-alvo desta ação formativa será composto por médicos e enfermeiros das equipes de APS, reconhecendo o papel central desses profissionais na linha de cuidado às pessoas com diabetes, especialmente na vigilância e no manejo precoce de complicações.

Meta da ação: Capacitar até 150 (cento e cinquenta) profissionais, distribuídos em até 03 (três) turmas, com carga horária de até 12 (doze) horas por turma.

Considerando a necessidade de instrumentalizar os profissionais para a correta aplicação dos conhecimentos abordados durante o workshop, torna-se necessária a **aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos**, que serão distribuídos aos 75 municípios participantes. Os itens são fundamentais para o rastreamento e avaliação clínica dos usuários com diabetes, especialmente na identificação de complicações neurológicas e vasculares.

Portanto, a presente solicitação visa atender à demanda pela aquisição dos seguintes itens:

- Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio;
- Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g;
- Martelo de Avaliação Neurológica;
- Sonar Doppler Portátil Vascular Humano.

Essa aquisição é imprescindível para garantir a efetividade da formação proposta, assegurando que os profissionais da APS possam aplicar os conhecimentos adquiridos de forma prática, qualificada e padronizada, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Diabetes e ao cuidado integral no SUS.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A realização do Workshop sobre Pé Diabético para Multiplicadores prevê a capacitação de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) com foco na avaliação e manejo adequado dos pacientes com pé diabético, condição de alta prevalência entre pessoas com

diabetes e principal causa de amputações não traumáticas.

Para que os profissionais possam aplicar os conhecimentos teóricos de forma eficaz, é imprescindível o uso de instrumentos clínicos adequados que possibilitem a identificação precoce de sinais de neuropatia e comprometimento vascular nos pés de pacientes com diabetes principais fatores de risco para o desenvolvimento do pé diabético e suas complicações.

Dessa forma, justifica-se a **aquisição dos seguintes itens**, a serem entregues aos municípios participantes:

- **Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio** – utilizado para avaliação da sensibilidade vibratória, imprescindível para o rastreamento de neuropatia periférica;
- **Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g** – ferramenta padrão para avaliação da sensibilidade tátil protetora nos pés;
- **Martelo de Avaliação Neurológica** – necessário para testar reflexos profundos, importante na detecção precoce de alterações neurológicas;
- **Sonar Doppler Portátil Vascular Humano** – equipamento crucial para avaliação da perfusão vascular dos membros inferiores, permitindo diagnóstico diferencial entre causas neuropáticas e isquêmicas.

Esses materiais permitirão aos profissionais treinados replicar os protocolos de avaliação e cuidado em seus respectivos territórios, garantindo a sustentabilidade e o alcance da estratégia de prevenção de lesões e complicações associadas ao pé diabético.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Por se tratar de aquisição, a demanda é considerado de caráter pontual, pois trata-se de um bem durável, com vida útil prolongada, cuja compra atende a uma necessidade específica e estratégica de qualificação técnica.

1.4 Resultados pretendidos

A realização do Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores, aliada à aquisição e distribuição de materiais clínicos aos 75 municípios, tem como propósito fortalecer a capacidade das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) no cuidado integral às pessoas com diabetes, especialmente na prevenção e manejo de complicações relacionadas ao pé diabético.

Com essa ação, espera-se capacitar até 150 profissionais, entre médicos e enfermeiros, promovendo o desenvolvimento de competências teóricas e práticas voltadas à avaliação neurológica e vascular dos membros inferiores, detecção precoce de sinais de risco e adoção de medidas preventivas. A qualificação técnica desses profissionais resultará em maior resolutividade das equipes de APS, promovendo uma abordagem mais segura e eficaz dos casos no território, com foco na prevenção de lesões, infecções e amputações.

Além disso, a disponibilização de instrumentos como diapasão, estesiômetro, martelo neurológico e sonar doppler portátil permitirá que os profissionais apliquem imediatamente os conhecimentos adquiridos no cotidiano dos serviços, fortalecendo as ações de cuidado contínuo e monitoramento clínico.

Outro resultado esperado é a formação de multiplicadores que, ao retornarem aos seus municípios, poderão compartilhar o conteúdo aprendido com outros membros das equipes locais, ampliando o alcance da estratégia de cuidado e promovendo maior padronização dos protocolos

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

O quantitativo estimado da demanda será definido conforme o PAA 2025 e o PCA da Fundação. Esse quantitativo estará alinhado às necessidades estratégicas da SES/SE e da Funesa, considerando as eventuais demandas que forem solicitadas conforme planejamento prévio realizado entre ambas as instituições.

Dessa forma, a definição do quantitativo atenderá a um planejamento contínuo e adaptável às necessidades da saúde pública do Estado de Sergipe, garantindo a prestação de serviços educacionais de qualidade e em consonância com as diretrizes institucionais vigentes.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, "d" do Decreto Estadual nº 342/2023)

A demanda deverá ser resolvida com antecedência suficiente para garantir a disponibilidade dos instrumentos no início das ações de capacitação programadas, assegurando o uso efetivo do simulador nas atividades práticas previstas. Início das atividades de capacitação previstas para o dia 02 de outubro de 2025

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 de Decreto Estadual nº 342/2023), conforme Portarias/DIGER/Funesa nº 51, 58, 59 e 78 de 2025

4.1 Equipe de Planejamento:

Aline Barreto Gonzaga Silva

Fernanda Brito Fraga

Paulina Vilar Carvalho

Responsável pela fiscalização do contrato:

Aline Barreto Gonzaga Silva

Aracaju, 21 de julho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QRB8-SLNQ-UKMU-PKYR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Aline Barreto Gonzaga Silva ***28295*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 21/07/2025 14:36:14 (Docflow)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES / ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

A Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE) tem como missão produzir ações e serviços educacionais e de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com eficiência e qualidade, contribuindo para a transformação e humanização das práticas de saúde. Nesse sentido, é imperativo oferecer capacitação especializada aos profissionais de saúde como enfermeiros e médicos da Atenção Primária à Saúde – APS.

A presente solicitação tem como objetivo atender à necessidade de qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para o cuidado integral às pessoas com diabetes, com foco específico na prevenção, avaliação e manejo do pé diabético. A alta incidência de complicações nos membros inferiores, como úlceras, infecções e amputações, decorrentes de neuropatias e alterações vasculares não diagnosticadas precocemente, evidencia a urgência de ações formativas e estruturantes nesta área.

Para viabilizar a capacitação prática e teórica dos profissionais, bem como garantir a continuidade das ações nos territórios após a formação, faz-se necessária a **aquisição de materiais clínicos** específicos que permitam a avaliação neurológica e vascular dos pés de forma segura, eficaz e padronizada. Os itens a serem adquiridos incluem: Diapasão Médico 256 Hz em alumínio, Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g, Martelo de Reflexo Neurológico e Sonar Doppler Portátil Vascular Humano.

Esses instrumentos serão utilizados durante o Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores, que capacitará até 150 profissionais (médicos e enfermeiros), divididos em até três turmas, com carga horária de até 12 horas cada. Após a capacitação, os materiais serão destinados aos 75 municípios, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e fortalecendo a rede de atenção ao paciente com diabetes.

Assim, a aquisição desses materiais é indispensável para garantir a efetividade da formação, ampliar a resolutividade das equipes da APS e contribuir para a prevenção de agravos e a melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº

342/2023

Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, conforme o DFD nº 0727/2025 e está alinhada ao objetivo estratégico do PAA e as metas da FUNESA para o ano de 2025 no exercício de suas atividades essenciais da produção de ações e serviços educacionais e de saúde no âmbito do SUS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023.

Para atender à demanda da capacitação sobre o cuidado ao pé diabético e assegurar a aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde, os seguintes requisitos devem ser observados para a aquisição dos materiais:

1. Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio

Frequência: 256 Hz;

Material: Alumínio, com boa durabilidade e resistência à corrosão;

Uso previsto: Avaliação da sensibilidade vibratória nos membros inferiores para rastreio de neuropatia periférica.

2. Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g

Composição: Conjunto com monofilamento de 10g, padrão para teste de sensibilidade tátil protetora;

Registro na ANVISA: 81501130001

Requisitos: Deve apresentar precisão na pressão exercida (10g) e resistência a de formações permanentes;

Embalagem: com estojo protetor ou acondicionamento adequado.

3. Martelo de Reflexo Neurológico

Estrutura: Cabo resistente, cabeça de borracha macia para estímulo do reflexo;

Finalidade: Avaliação dos reflexos tendinosos profundos;

4. Sonar Doppler Portátil Vascular Humano

Tipo: Portátil, de uso manual;

Aplicação: Avaliação da perfusão vascular periférica (fluxo arterial);

Requisitos mínimos:

Frequência de trabalho de 10 MHz;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA

Página 3 de 8

Alta sensibilidade para detecção de fluxo sanguíneo periférico;

Acompanha gel condutor e manual de instruções em português;

Garantia mínima de 12 meses.

Todos os materiais devem ser novos, em perfeitas condições de uso, com garantia e assistência técnicas disponíveis no Brasil. A entrega deverá contemplar a totalidade dos 75 municípios, conforme cronograma a ser definido pela coordenação da ação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

As quantidades estimadas para a contratação são as seguintes:

Item	Nome	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio	Frequência: 256 Hz; Material: Alumínio, com boa durabilidade e resistência à corrosão; Comprimento 181 mm - Largura 41,5 mm - Com fixador; Material em Alumínio Não-Magnético: Resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Cabo Longo e Fixador: Proporciona melhor condução dos testes e facilidade de uso.	UND	75	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00
02	Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g	Tipo de embalagem: Estojo de plástico Conteúdo: 07 hastes protetoras com 14 monofilamentos com variadas espessuras. Cada haste com 02 monofilamentos. Cor: monofilamentos de cores sortidas Medidas aproximadas: hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm	ESTOJO	75	R\$ 325,00	R\$ 24.375,00
03	Martelo de Reflexo Neurológico	Cabeça com duas pontas redondas em PVC; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em	UND	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA

Página 4 de 8

		nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha				
04	Sonar Doppler Portátil Vascular Humano	Frequência: 10 MHZ Tipo de pilha: bateria 9V Comprimento x Largura x Altura: 16 cm x 8 cm x 4.5 cm Peso: 500 g Com saída para fones de ouvido: Portátil Acessórios incluídos: 1 Doppler, 1 Gel condutor	UND	75	R\$ 1.600,00	R\$ 120.000,00
Valor total						R\$ 157.125,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – art, 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

De acordo com a análise das alternativas possíveis e considerando as pesquisas de preços em diversas empresas, que foram necessárias para cálculo da média dos valores, será utilizado como preço referencial o valor médio total de R\$ 157.125,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte cinco reais)

6. ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO - art, 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

O Estudo Técnico Preliminar visa dar um panorama inicial e justificativa para a contratação. O levantamento do valor estimado e a elaboração das memórias de cálculo podem demandar um conhecimento especializado sobre o objetivo da contratação, como preços de mercado, condições específicas de fornecimento ou execução de serviços, materiais ou obras. Assim, é adequado que o setor competente (Gerência de Compras) seja responsável por essa etapa em momento posterior que antecede o impacto orçamentário e financeiro.

Esse procedimento garantirá que a estimativa de valor para a referida seja mais precisa e alinhada com as condições de mercado, assegurando que o processo licitatório esteja adequado aos valores reais praticados, respeitando as diretrizes da Lei nº14.133/2021 e o

planejamento orçamentário da Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais clínicos específicos para apoiar a realização do Workshop sobre Pé Diabético para Multiplicadores**, que visa capacitar médicos e enfermeiros da Atenção Primária à Saúde (APS) dos 75 municípios do estado. A formação abordará o cuidado qualificado ao usuário com pé diabético, com foco em prevenção, diagnóstico precoce e manejo de lesões, tendo como meta formar até 150 profissionais em três turmas.

Para garantir a efetividade da capacitação e a posterior aplicação prática do conteúdo nas unidades de saúde, será necessária a aquisição e distribuição dos seguintes itens:

- Diapasão médico 256 Hz em alumínio;
- Kit estesiômetro monofilamentos 10g;
- Martelo de reflexo neurológico;
- Sonar doppler portátil vascular humano.

Esses instrumentos são essenciais para a avaliação neurológica e vascular dos membros inferiores, permitindo aos profissionais capacitados identificar precocemente sinais de risco, implementar condutas preventivas e evitar complicações graves como úlceras, infecções e amputações.

A solução atende às necessidades da estratégia de cuidado integral da pessoa com diabetes, contribui para a padronização dos processos de avaliação clínica e fortalece a capacidade técnica das equipes da APS em todo o território estadual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

A realização do Workshop sobre Pé Diabético para Multiplicadores, associada à aquisição e distribuição de materiais clínicos específicos para os 75 municípios, tem como propósito gerar impactos concretos na qualificação da assistência prestada às pessoas com diabetes no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Entre os principais resultados esperados está a capacitação técnica de até 150 profissionais, entre médicos e enfermeiros, distribuídos em até três turmas, com carga horária de até 12 horas cada. A formação permitirá o desenvolvimento de habilidades para a avaliação neurológica e vascular dos pés, a identificação precoce de sinais de risco e o manejo adequado de lesões relacionadas ao pé diabético.

Com a disponibilização de kits clínicos contendo diapasão médico, estesiômetro de monofilamentos, martelo neurológico e sonar doppler portátil, os profissionais capacitados estarão aptos a aplicar os conhecimentos adquiridos diretamente nos serviços de saúde, promovendo maior resolutividade das equipes e padronização dos protocolos de avaliação.

Espera-se, ainda, a redução de complicações graves como infecções, úlceras e amputações, contribuindo para a diminuição de hospitalizações e da necessidade de procedimentos de alta complexidade. A formação de multiplicadores locais também é um resultado estratégico, pois permitirá a continuidade do processo formativo nos territórios, fortalecendo as ações de educação permanente e expandindo o alcance da política de cuidado integral à pessoa com diabetes.

Por fim, a ação está alinhada às diretrizes do planejamento anual da saúde (PAA 2025), fortalecendo a política estadual de educação permanente e qualificando a rede de atenção primária como porta de entrada e coordenadora do cuidado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023.

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A contratação para aquisição dos materiais clínicos necessários ao Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores é viável técnica, operacional e estrategicamente. Os itens solicitados são padronizados, de fácil aquisição no mercado nacional e essenciais para a prática clínica dos profissionais da APS. A logística de distribuição aos 75 municípios é exequível, podendo ser integrada ao cronograma da capacitação.

Além disso, a ação está prevista no PAA 2025 e contribui para a qualificação da assistência, prevenção de complicações graves em pessoas com diabetes e redução de custos com atendimentos de maior complexidade. Assim, trata-se de uma contratação necessária, oportuna e com elevado impacto na saúde pública.

14. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 23 de Decreto Estadual nº 342/2023), conforme Portarias/DIGER/Funesa nº 51, 58, 59 e 78 de 2025.

14.1 Equipe de Planejamento:

Aline Barreto Gonçaga Silva
Fernanda Brito Fraga
Paulina Vilar Carvalho

Responsável pela fiscalização do contrato:

Aline Barreto Gonçaga Silva

 **FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA

Página 8 de 8

Aracaju, 21 de julho de 2025 .

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EXCZ-OUWT-HZ1B-Z5WI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Aline Barreto Gonzaga Silva ***28295*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 21/07/2025 14:44:56 (Docflow)
- Fernanda Brito Fraga ***95641*** ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 21/07/2025 15:45:34 (Docflow)
- Paulina Vilar Carvalho ***65530*** SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 21/07/2025 16:56:48 (Docflow)

**GOVERNO DE SERGIPE**
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
DIRETORIA OPERACIONAL - FUNESA

Página: 1/1

DESPACHO Nº 417/2025-FUNESA

Processo nº: 2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Assunto: Aquisição de materiais para a realização da Ação Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores

Interessado: COEPE

A SUESP encaminha, por meio deste, os autos do processo administrativo para análise e autorização da continuidade dos trâmites voltados a aquisição de materiais clínicos específicos para apoiar a realização do Workshop sobre Pé Diabético para Multiplicadores.

O processo encontra-se instruído com os seguintes artefatos de planejamento:

- Autorização da Diretora da FUNESA;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;

Ressalta-se que o Termo de Referência ainda não foi elaborado, razão pela qual a continuidade do processo fica condicionada à sua apresentação, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do exposto, encaminho os autos para providências na forma da legislação regente.

Aracaju, 22 de julho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WJSP-YERR-1HTF-ZIRO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARCELO PASSOS SILVA ***97890*** DIRETORIA OPERACIONAL - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 22/07/2025 08:51:46 (Docflow)



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3151/2025-FUNESA, Datada de: 22/07/2025.

Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - FUNESA

Assunto: CI de encaminhamento do Termo de Referencia - Aquisição de materiais para a realização da Ação Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores

Página 1 de 1

Senhor (a) Diretor (a),

Considerando a demanda de aquisição de materiais clínicos específicos que permitam a avaliação neurológica e vascular dos pés de forma segura, eficaz e padronizada para viabilização de ação educacional, conforme previsto no orçamento do Plano Anual de Atividades 2025, celebrado entre a FUNESA e a SES.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Mapa de Riscos e o Estudo Técnico Preliminar contidos no processo e aprovados pela Diretoria Operacional da Funesa, mediante despacho;

Encaminho o Termo de Referência com vistas a contratação de aquisição de materiais clínicos específicos para viabilizar a realização do Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores

OBS.: A fundamentação da contratação, justificativa da demanda, de seus quantitativos e outras informações encontram-se detalhadas em tópicos específicos nos documentos contidos nesse processo.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BX2H-PTSW-RVUV-JXJE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Paulina Vilar Carvalho ***65530*** SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 22/07/2025 17:22:12 (Docflow)

TERMO

1.0- DO OBJETO.

1.1 A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
01	Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio. Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento 181 mm; largura 41,5 mm. Cabo longo com fixador para melhor condução dos testes.	UND	75
02	Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g. Estojo plástico contendo 07 hastes com 14 monofilamentos de variadas espessuras (cada haste com 02 monofilamentos). Hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm. Cores sortidas.	ESTOJO	75
03	Martelo de Reflexo Neurológico. Cabeça com duas pontas redondas em PVC. Contém pincel com cerdas em nylon e agulha armazenados no cabo de metal cromado. Comprimento: 180 mm; largura: 58 mm.	UND	75
04	Sonar Doppler Portátil Vascular Humano. Frequência: 10 MHz. Alimentação: bateria 9V. Dimensões: 16 cm x 8 cm x 4,5 cm. Peso: 500 g. Acompanha gel condutor. Com saída para fones de ouvido. Portátil.	UND	75

2.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1- O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias, contados da emissão e encaminhamento da respectiva ordem de fornecimento.

2.2 O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1- A Fundamentação da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Sustentabilidade:

1 5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável ao objeto.

Subcontratação

2 5.5- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1 5.8- Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local da entrega do objeto

6.2- Os objetos serão entregues na sede da Fundação Estadual de Saúde, conforme endereço indicado na respectiva ordem de fornecimento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

2

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5- O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1- não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Prazo de pagamento

8.20- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

8.21- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Aracaju, 22 de julho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W8HV-YO7Q-5KYN-KGCR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Paulina Vilar Carvalho ***65530*** SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 22/07/2025 17:28:19 (Docflow)

MAPA DE RISCO

Material	Risco	Impacto	Medidas de prevenção
Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio	Frequência incorreta; material com baixa durabilidade ou corrosão; fornecedor sem certificação	Rastreamento inadequado de neuropatia periférica	Especificar frequência exata no edital; exigir garantia mínima.
Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g	Falta de registro ANVISA; imprecisão do monofilamento; deformação permanente do filamento.	Teste tátil comprometido e risco de diagnóstico incorreto	Conferir registro ANVISA; exigir certificado de calibração; garantir embalagem protetora.
Martelo de Reflexo Neurológico	Material frágil; cabeça de borracha inadequada; ergonomia deficiente.	Avaliação neurológica comprometida.	Solicitar amostra técnica; garantir especificações de resistência e maciez.
Sonar Doppler Portátil Vascular	Frequência diferente de 10 MHz; ausência de certificação elétrica	Diagnóstico inadequado da perfusão vascular periférica.	Exigir laudo de conformidade técnica; certificado INMETRO/ANVISA

Aracaju, 5 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QVYG-PB8N-A6EX-LSF5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Aline Barreto Gonzaga Silva ***28295*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 05/08/2025 08:03:42 (Docflow)



Processo Administrativo nº 2654/2025 FUNESA (LICITAÇÃO)

Justificativa da Pesquisa de Preços - Art. 45 do Decreto Estadual nº 342/2023

Item	Requisito legal	Conteúdo/Descrição a ser preenchido
1	Descrição dos objetos (Inciso I)	<p>Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio - Frequência: 256 Hz; Material: Alumínio, com boa durabilidade e resistência à corrosão; Comprimento 181 mm - Largura 41,5 mm - Com fixador; Material em Alumínio Não Magnético: Resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Cabo Longo e Fixador: Proporciona melhor condução dos testes e facilidade de uso.</p> <p>Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g - Tipo de embalagem: Estojo de plástico Conteúdo: 07 hastes protetoras com 14 monofilamentos com variadas espessuras. Cada haste com 02 monofilamentos. Cor: monofilamentos de cores sortidas Medidas aproximadas: hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm.</p> <p>Martelo de Reflexo Neurológico - Cabeça com duas pontas redondas em PVC; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha.</p> <p>Sonar Doppler Portátil Vascular Humano - Frequência: 10 MHZ Tipo de pilha: bateria 9V Comprimento x Largura x Altura: 16 cm x 8 cm x 4.5 cm Peso: 500 g Com saída para fones de ouvido: Portátil Acessórios incluídos: 1 Doppler, 1 Gel condutor.</p>
2	Identificação do(s) responsável(is) (Inciso II)	Gabriela Torres Lima, matrícula nº 213536, Assessora Técnica de Apoio à Direção II e Victor Antonio Borges Reis Mendes, matrícula nº 3829, Gerente I.
3	Fontes consultadas (Inciso III)	A consulta foi realizada através do Banco de Preços .
4	Série de preços coletados (Inciso IV)	A cotação dos preços encontra-se em anexo I .
5	Método estatístico adotado (Inciso V)	Utilizou-se a média aritmética para a alcançar os preços estimados obtidos, conforme art. 48 do Decreto Estadual nº. 342/2023.
6	Justificativa para metodologia (Inciso VI)	A utilização do Banco de Preços deu-se em razão da necessidade da Administração obter os valores reais mais próximos possíveis que possam se adequar ao mercado atual, bem como atender aos preços constantes nos bancos de dados públicos, conforme aduz o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
8	Justificativa da escolha dos fornecedores (Inciso VIII)	Não houve escolha de fornecedores, apenas cotação de preços através do Banco de Preços.

Aquisição de instrumentos odontológicos

CNPJ: 10.437.005/0001-30

Responsável: GABRIELA TORRES LIMA

Matrícula: 213536

Telefone: (79) 3198-3850

Departamento: GECOM - Gerência de Compras



Relatório de Cotação: Materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 10:17:02 e 05/08/2025 11:03:54

Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)

Observações Gerais: Aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	75	R\$ 107,74 (un)	-	R\$ 107,74	5,7%	R\$ 8.080,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 4 - Fundo Municipal de Saude de Espirito Santo do Pinhal	45739083000173-1-000331/2025	26/03/2025	R\$ 104,26
2	MUNICIPIO DE ITAPURANGA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01146604000103-1-000027/2025	25/02/2025	R\$ 110,00

Valor Unitário R\$ 107,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SÃO MARCOS	59000-10-2025-PCE	10/03/2025	R\$ 108,96

Valor Unitário R\$ 108,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,74

Item 2: Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	75	R\$ 333,50 (un)	-	R\$ 333,50	17,7%	R\$ 25.012,50



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsxoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsxoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP	45176153000122-1-000070/2025	10/04/2025	R\$ 332,50
Valor Unitário				R\$ 332,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	00012325	23/05/2025	R\$ 350,00
2	Prefeitura Municipal de Tracuateua	382965	24/04/2025	R\$ 318,00
Valor Unitário				R\$ 334,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 332,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 333,50

Item 3: Martelo de Reflexo Neurológico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	75	R\$ 70,41 (un)	-	R\$ 70,41	3,7%	R\$ 5.280,75
Preço Compras Governamentais				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA			12006517000177-1-000007/2025	19/06/2025	R\$ 75,00
Valor Unitário						R\$ 75,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Prefeitura Municipal de Arez	395576	06/06/2025	R\$ 72,40		
2	10.347.466/0001-11 - Prefeitura Municipal de Flores	376052	26/03/2025	R\$ 63,84		
Valor Unitário						R\$ 68,12
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 72,40				Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,41		

Item 4: Sonar Doppler Portátil Vascular Humano

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL			
3 / 8	75	R\$ 1.373,06 (un)	-	R\$ 1.373,06	72,9%	R\$ 102.979,50			
Preço Compras Governamentais				Identificação	Data Licitação	Preço			
1	PM DE ACEGUÁ			88019-7-2025-PCE	11/04/2025	R\$ 1.248,99			
2	04.217.437/0001-32 - Prefeitura Municipal de Aceguá			377033	31/03/2025	R\$ 1.302,70			
3	77.003.424/0001-34 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis			PMP-900212025-Pregão Eletrônico	12/03/2025	R\$ 1.567,50			
Valor Unitário						R\$ 1.373,06			
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.302,70				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.373,06					



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)

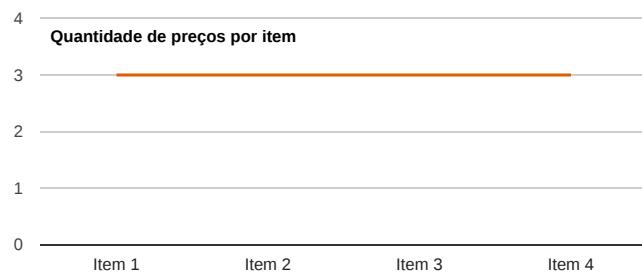
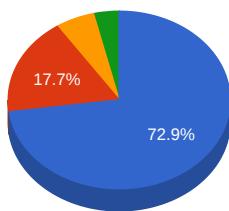
Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Global: R\$ 141.353,25

Valor do item em relação ao total

- 1) Sonar Doppler...
- 2) Kit Estesi...
- 3) Diapasão Médico...
- 4) Martelo de...

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio

Preço Estimado: R\$ 107,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 107,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,74

Quantidade	Descrição	Observação
75 Unidades	Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento 181 mm; largura 41,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 104,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 4 - Fundo Municipal de Saude de Espirito Santo do Pinhal

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ENFERMAGEM E SOROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: DIAPASÃO EM ALUMINIO INDICADO PARA USO EM TESTES AUDIOLÓGICOS DE ROTINA, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO DIAGNÓSTICO MÉDICO - DIAPASÃO EM ALUMINIO INDICADO PARA USO EM TESTES AUDIOLÓGICOS DE ROTINA, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO DIAGNÓSTICO MÉDICO

Data: 26/03/2025 09:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 45739083000173-1-000331/2025**Lote/Item:** 1/92**Ata:** N/A**Homologação:** 15/05/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 15**Unidade:** UND**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 104,26

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SAÍRA OURO, 210

Telefone: (43) 9149-4565

Email: ynjmed.saude@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 110,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPURANGA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 25/02/2025 08:59			
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LEITES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, E EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico			
Descrição: DIAPASAO MEDICO EM ALUMINO COM FIXADOR - DIAPASAO MEDICO EM ALUMINO COM FIXADOR	SRP: SIM			
	Identificação: 01146604000103-1-000027/2025			
	Lote/Item: 1/480			
	Ata: N/A			
	Homologação: 10/04/2025 00:00			
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br			
	Quantidade: 10			
	Unidade: UNIDADE			
	UF: GO			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 110,00		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV LIBERDADE, SN	Telefone: (62) 3983-6888	Email: femap.hospitalar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 108,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SÃO MARCOS	Data: 10/03/2025 00:00			
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SEM AMOSTRAS	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico			
Descrição: DIAPASÃO CLÍNICO 128HZ NÃO MAGNÉTICO, CONSTRUÍDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO, CABO LONGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - DIAPASÃO CLÍNICO 128HZ NÃO MAGNÉTICO, CONSTRUÍDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO, CABO LONGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SRP: SIM			
	Identificação: 59000-10-2025-PCE			
	Lote/Item: 1/46			
	Ata: N/A			
	Homologação: 03/04/2025 00:00			
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::			
	Quantidade: 10			
	Unidade: UN			
	UF: RS			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
00.072.182/0001-06	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 100,00		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: RUA JOAO LEONARDELLI, 165	Telefone: (14) 4009-1000	Email: vendas@sorri.com.br
37.931.064/0001-16	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 106,50		
Estado: SC	Cidade: Porto Belo	Endereço: AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838	Telefone: (47) 9699-5693	Email: lemed.materiaismedicos@gmail.com



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.836.913/0001-08	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 111,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Caeiras	Endereço: R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94
Nome de Contato: Marcelo Telefone: (11) 2502-0089 Email: acf.instrumental@gmail.com		
00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Rio do Sul	Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320
Nome de Contato: Anacleto Telefone: (47) 3520-9000 Email: altermed@altermed.com.br		

Item 2: Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g

Preço Estimado: R\$ 333,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 333,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 333,50

Quantidade	Descrição	Observação
75 Kits	Estojo plástico contendo 07 hastes com 14 monofilamentos de variadas espessuras (cada haste com 02 monofilamentos). Hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm. Cores sortidas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 332,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP	Data: 10/04/2025 09:30
Objeto: Aquisição de Material Médico e Hospitalar	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: KIT DE MONOFILAMENTOS ESTESIÔMETRO, CONTENDO-07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES, CADA TUBO COM DOIS FILAMENTOS DA MESMA COR SENDO UM DE USO IMEDIATO E OUTRO RESERVA, INTENSIDADES: VERDE: 0,05 G; A - KIT DE MONOFILAMENTOS ESTESIÔMETRO, CONTENDO-07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES, CADA TUBO COM DOIS FILAMENTOS DA MESMA COR SENDO UM DE USO IMEDIATO E OUTRO RESERVA, INTENSIDADES: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G.	SRP: NÃO
	Identificação: 45176153000122-1-000070/2025
	Lote/Item: 1/1714319
	Ata: N/A
	Homologação: 29/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 9
	Unidade: KIT
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.093.976/0001-68	HOFFMANN & GOMES LTDA	R\$ 332,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Taubaté	Endereço: RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191
Telefone: (12) 3621-7993 Email: hoffmannngomes@uol.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 350,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares/Enfermagem, Insumos para Curativos, Descartáveis, Medicamentos Injetáveis, Insumos para o SAMU, Equipamentos Médico-Hospitalares e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Itaporanga/SP.

Descrição: ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE MEDIR A SENSIBILIDADE DA PELE. O INSTRUMENTO É UTILIZADO POR VÁRIAS ÁREAS DA MEDICINA COMO, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, TRAUMATOLOGIA, ONCOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. PERMITE DETECTAR O - ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE MEDIR A SENSIBILIDADE DA PELE. O INSTRUMENTO É UTILIZADO POR VÁRIAS ÁREAS DA MEDICINA COMO, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, TRAUMATOLOGIA, ONCOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. PERMITE DETECTAR O RISCO DE LESÕES E ULCERAÇÕES NAS MÃOS E PÉS, PREVENINDO DANOS FÍSICOS IRREVERSÍVEIS E ATÉ AMPUTAÇÕES DE MEMBROS EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABÉTICAS, HANSÊNICAS, TÓXICA E ALCOÓLICA, ALÉM DE PROPORCIONAR O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DE COMPROMETIMENTOS NEURAIS; BASTANTE UTILIZADO PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE EM CASOS DE HANSENÍASE E NEUROPATIA DIABÉTICA; O KIT É COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. MONOFILAMENTOS: VERDE DE 0,05G; AZUL DE 0,2G; VIOLETA DE 2,0G; VERMELHO DE 4,0G; LARANJA DE 10,0G; ROSA DE 300,0G. GARANTIA, MÍNIMA, DE 3 MESES E CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MS, NÚMER

Data: 23/05/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00012325

Lote/Item: 1/114

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2025 00:00

Fonte: 177.223.110.33:5656/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: KIT

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.365.116/0001-41	ROSCILER CIRURGICA LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** Rio Claro **Endereço:** AVENIDA 12, 2606 **Telefone:** (19) 3534-5162 **Email:** faturamento@rosiclercirurgica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 318,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua

Data: 24/04/2025 10:40

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada aquisição de insumos e reagentes de laboratório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: Kit estesiometro monofilamento, kit com 7 monofilamentos de 0,07g a 300g. - Kit estesiometro monofilamento, kit com 7 monofilamentos de 0,07g a 300g.

Identificação: 382965

Lote/Item: 1/27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: KIT

UF: PA



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 12

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
52.443.862/0001-92	LIMA NASCIMENTO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 315,00			
	Marca: SORRI BAURU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
	Endereço: ,				
40.949.490/0001-91	A L F SILVA & CIA LTDA	R\$ 317,99			
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: R FERNANDO GUILHON, 79	Nome de Contato: ALLANA	Telefone: (91) 9285-6643	Email: licitacaofisiomed@gmail.com
10.478.755/0001-50	BEAGA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 318,00			
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, 280	Nome de Contato: POLIANA	Telefone: (31) 2526-6358	Email: atuante@gmail.com
16.647.278/0001-95	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 397,20			
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PASSAGEM JOSE DE ALENCAR, 130	Nome de Contato: MARCIO VINICIUS	Telefone: (91) 3224-1671	Email: comercial@paramed.net.br
42.637.957/0001-93	R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 424,04			
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
	Endereço: ,				

Item 3: Martelo de Reflexo Neurológico

Preço Estimado: R\$ 70,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 70,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,41

Quantidade	Descrição	Observação
75 Unidades	Cabeça com duas pontas redondas em PVC. Contém pincel com cerdas em nylon e agulha armazenados no cabo de metal cromado. Comprimento: 180 mm; largura: 58 mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)
Código Validação: y:02bTSyCp1Q9t7Qm1WavOvmEqsx0Jw7J3TlZ6sEnmRxggHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprotecao.com.br/CertificadoAutenticidade?dominio=257hTSyCp1Q9t7Qm1WavOvmEqsx0Jw7J3TlZ6sEnmRxggHU8nPtM6WA%3d%3d>

7/13

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA

Descrição: Martelo para reflexos neurológicos, deverá conter o corpo em aço inoxidável e a cabeça com os dois lados de borracha e pontas redondas, escova rosqueada no cabo, agulha inserida na cabeça, comprimento de 19cm (variação permitida +/- 1cm) - Martelo para reflexos neurológicos, deverá conter o corpo em aço inoxidável e a cabeça com os dois lados de borracha e pontas redondas, escova rosqueada no cabo, agulha inserida na cabeça, comprimento de 19cm (variação permitida +/- 1cm)

Data: 19/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12006517000177-1-000007/2025

Lote/Item: 1/5936568

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Unid.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.399.151/0001-43	GRANDE COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 75,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Arez

Data: 06/06/2025 18:18

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos necessários às salas de fisioterapia da Zona Urbana e Rural, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN

Descrição: Martelo de reflexo - Martelo utilizado para avaliação de reflexos neurológicos e sensibilidade, com pincel (cerdas de nylon) e agulha. Confeccionado em aço inoxidável e com pontas arredondadas com dois lados de borracha sintética - Martelo de reflexo - Martelo utilizado para avaliação de reflexos neurológicos e sensibilidade, com pincel (cerdas de nylon) e agulha. Confeccionado em aço inoxidável e com pontas arredondadas com dois lados de borracha sintética

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 395576

Lote/Item: 1/43

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.543.641/0001-23	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE *VENCEDOR*	R\$ 72,00

51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE
VENCEDOR

Marca: bmx
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: martelo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

46.027.640/0001-96 Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 72,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 63,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.347.466/0001-11

Data: 26/03/2025 19:50

Órgão: Prefeitura Municipal de Flores

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

SRP: SIM

Descrição: MARTELO PARA EXAME NEUROLÓGICO (MARTELO DE REFLEXO) - MARTELO PARA EXAME NEUROLÓGICO (MARTELO DE REFLEXO)

Identificação: 376052

Lote/Item: 1/216

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.380.176/0001-02	T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS *VENCEDOR*	R\$ 63,83
	Marca: MD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MD Descrição: Descrição não informada	
Estado: PE	Cidade: Recife Endereço: RUA NOBRE DE LACERDA, 246	Telefone: (81) 9994-0845 Email: tonyalexandre2@hotmail.com
32.386.986/0001-76	VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE	R\$ 63,84
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: CEL FRANCISCO ALVES S MELO, 10	Telefone: (87) 8122-1623 Email: nemedicamentos2022@gmail.com
48.722.366/0001-09	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 63,86
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 864	Telefone: (89) 8135-9225 Email: rcmed@outlook.com.br

Item 4: Sonar Doppler Portátil Vascular Humano

Preço Estimado: R\$ 1.373,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.373,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.373,06

Quantidade	Descrição	Observação
75 Unidades	Freqüência: 10 MHz. Alimentação: bateria 9V. Dimensões: 16 cm x 8 cm x 4,5 cm. Peso: 500 g. Acompanha gel condutor. Com saída para fones de ouvido. Portátil.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.248,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 12

Órgão: PM DE ACEGUÁ

Objeto: Solicito registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e equipamentos para uso da enfermagem que restaram desertos nos últimos pregões.

Descrição: DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL COM REGISTRO ANVISA CONTENDO NO MÍNIMO 01 MONITOR DOPPLER , 01 TRANSDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 MHZ, 01 FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,01 ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, - DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL COM REGISTRO ANVISA CONTENDO NO MÍNIMO 01 MONITOR DOPPLER , 01 TRANSDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 MHZ, 01 FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,01 ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, 02 BATERIA ALCALINAS 9V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Data: 11/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88019-7-2025-PCE

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.931.064/0001-16 *VENCEDOR*	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.248,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Porto Belo	Endereço: AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838
		Telefone: (47) 9699-5693
		Email: lemed.materiaismedicos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.302,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.217.437/0001-32

Órgão: Prefeitura Municipal de Aceguá

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ENFERMAGEM

Descrição: DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL COM REGISTRO ANVISA CONTENDO NO MÍNIMO 01 MONITOR DOPPLER , 01 TRANSDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 MHZ, 01 FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,01 ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, - DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL COM REGISTRO ANVISA CONTENDO NO MÍNIMO 01 MONITOR DOPPLER , 01 TRANSDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 MHZ, 01 FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,01 ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, 02 BATERIA ALCALINAS 9V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Data: 31/03/2025 09:19

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 377033

Lote/Item: 1/48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.931.064/0001-16 *VENCEDOR*	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.248,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Porto Belo	Endereço: AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838
		Telefone: (47) 9699-5693
		Email: lemed.materiaismedicos@gmail.com

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.249,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Rio do Sul	Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320
		Nome de Contato: Anacleto
		Telefone: (47) 3520-9000
		Email: alteredmed@alteredmed.com.br



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AV HENRIQUE MANSANO, 1595
Telefone: (43) 3339-1320	Email: londrimedihospitalar@gmail.com	
87.651.345/0001-93	G GOTUZZO E CIA LTDA	R\$ 1.355,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Pelotas	Endereço: AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4183
Telefone: (53) 3227-4886	Email: sls@terra.com.br	
56.066.880/0001-53	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.699,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAÍRA OURO, 210	Telefone: (43) 9149-4565	Email: ynemed.saude@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.567,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.003.424/0001-34	Data: 12/03/2025 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Prudentópolis	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.	SRP: SIM
Descrição: DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL - DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL	Identificação: PMP-900212025-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 1/33
	Ata: N/A
	Fonte: https://prudentopolispr.equipamento.com.br/7443/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.567,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: R GRACA ARANHA, 875
Nome de Contato: Carol	Telefone: (41) 3667-9820	Email: equimed@uol.com.br



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data: 05/08/2025 10:33:06</i> Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 05/08/2025 10:24:21</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP 177.223.110.33:5656/transparencia/	<i>Data: 05/08/2025 10:34:35</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR https://prudentopolispr.equipamento.com.br:7443/transparencia/licitacoes	<i>Data: 05/08/2025 11:00:15</i> Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	<i>Data: 05/08/2025 10:28:06</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 06/08/2025 10:22:58 (IP: 187.17.0.253)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q7Qm1WavOvmEqsoJwcJ3T3lZ6sEnmRXggHU8nPtm6WA%253d%253d>

**GOVERNO DE SERGIPE**
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PROCESSO N°: 2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

OBJETO: Aquisição de materiais para a realização da Ação Workshop sobre Pé Diabético para multiplicadores

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCIERO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025 referente à despesa pretendida utilizada pelo Governo do Estado de Sergipe, para atender às necessidades deste Órgão/Entidade.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \% \quad \frac{141.353,25 \times 100}{480.000} = 29,44$$

Valor Original (DFD 0727/2025)	R\$ 480.000,00
Saldo Atual	R\$ 478.717,35
Despesa Pretendida	R\$ 141.353,25
Impacto Orçamentário	29,44 %

Feita a apreciação acima, conclui-se que o impacto orçamentário da citada contratação se dará ao percentual de **29,44 %** sobre o valor original do DFD de n.º **727/2025**

Aracaju, 11 de agosto de 2025



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KWRL-UJIN-WU9X-BJ4G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Fernanda Brito Fraga ***95641*** ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 11/08/2025 11:17:37 (Docflow)

quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.583

23**Fundação Renascer****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), vem tornar público, a nomeação abaixo relacionada, para exercer o respectivo cargo listado:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
EDILSON MONTEIRO	393.xxx.xxx-49	075/2025	CCS-10, Assessor Técnico Administrativo I	01/02/2025

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2025.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA 076/2025

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo de Inquérito Administrativo, no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCIER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com a Comunicação Interna 258/2025-RENASCIER, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 004, de 15 de fevereiro de 2016 e suas alterações, a PRORROGAR por trinta (30) dias, nos termos do Art. 287, § 2º, da Lei Estadual nº 2.148/1977, o Processo de Inquérito Administrativo nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 318/2024, com o objetivo de apurar e esclarecer as denúncias que envolvem o socioeducador, A.C. DE J., CPF nº 049.XXX.XXX-04, como pretendente autor dos fatos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se

Aracaju SE, 05 de fevereiro de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA 078/2025

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo de Inquérito Administrativo, no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCIER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com a Comunicação Interna 272/2025-RENASCIER, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo; Comunicação Interna nº 87/2025- RENASCIER, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 004, de 15 de fevereiro de 2016 e suas alterações, a PRORROGAR por trinta (30) dias, nos termos do Art. 287, § 2º, da Lei Estadual nº 2.148/1977, o Processo de Inquérito Administrativo nº 004/2024, instaurado pela Portaria 321/2024, com o objetivo de apurar e esclarecer as denúncias que envolvem o socioeducador, A. M. S., CPF nº 015.XXX.XXX-30, como pretendente autor dos fatos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se

Aracaju SE, 05 de fevereiro de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer

Fundação De Saúde Parreiras Horta

Carla Valdeite Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024

Processo Administrativo nº:	2609/2024
Natureza Jurídica:	Dispensa Presencial nº 016/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	TRANSOURIER LTDA - ME
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2025, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial.
Base Legal:	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R\$ 167.354,76 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Vigência:	20/02/2025 à 19/02/2026
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta das repassagens a serem efetuadas a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	6/2025-PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	04/02/2025

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

Documento Assinado Digitalmente com certificação digital emitida sobre - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - RNP-BRASIL, assinatura emitida sob medida provisória nº 2.200-5.
Queda fixa, 14 de Fevereiro de 2025 às 22:15:51

quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.597

33

JUSTIFICATIVA: A CULTURA PRECISA SER FOMENTADA NO ESTADO DE SERGIPE E, EM DECORRÊNCIA DISSO, PERCEBE-SE POR MAIS O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JÁ QUE AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NO EVENTO MENCIONADO OUTRORA ENGLOBAM PESSOAS DO ESTADO DE SERGIPE, MAS TAMBÉM DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS QUE VISITAM OS LOCAIS DO EVENTO E, NÃO MENOS IMPORTANTE, APROVEITAM PARA CONHECER AS CIDADES VIZINHAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ECONOMIA, BEM COMO O AUMENTO DA GERAÇÃO DE RENDA E DAS OFERTAS DE EMPREGO PARA ATENDER A DEMANDA ADVINDA DO MENCIONADO EVENTO.

Aracaju-SE, data da publicação.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.

**EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 0216/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP.
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021.
NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 116/2025 - PGE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.
CONTRATADA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: TATY GIRL PARA O EVENTO DA FESTA DA CIDADE DE CANHOBIA 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FUNDAMENTOU A CONTRATAÇÃO AQUI EXPOSTA.

Aracaju-SE, data da publicação.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO NÚMERO 0216/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP.
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021.
NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 116/2025 - PGE
OBJETO: TATY GIRL PARA O EVENTO DA FESTA DA CIDADE DE CANHOBIA 2025.
JUSTIFICATIVA: A CULTURA PRECISA SER FOMENTADA NO ESTADO DE SERGIPE E, EM DECORRÊNCIA DISSO, PERCEBE-SE POR MAIS O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JÁ QUE AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NO EVENTO MENCIONADO OUTRORA ENGLOBAM PESSOAS DO ESTADO DE SERGIPE, MAS TAMBÉM DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS QUE VISITAM OS LOCAIS DO EVENTO E, NÃO MENOS IMPORTANTE, APROVEITAM PARA CONHECER AS CIDADES VIZINHAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ECONOMIA, BEM COMO O AUMENTO DA GERAÇÃO DE RENDA E DAS OFERTAS DE EMPREGO PARA ATENDER A DEMANDA ADVINDA DO MENCIONADO EVENTO.

Aracaju-SE, data da publicação.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.

Fundação Estadual de Saúde**PORATARIA N° 39
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto-Governamental nº 25.391 de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 27/2025 que Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar composição de membros da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde.

Art. 2º - Incluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

- Caique da Silva Costa, inscrito no CPF: 031.XXX.XXX-50

Art. 3º - Excluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

- Katia Silvana Rosendo dos Santos, inscrita no CPF: XXX.601.485-XX

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Registra-se, e publica-se e cumpre-se.

Directora geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, aos 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Directora Geral
Fundação Estadual de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.209-2, de 20 de dezembro de 2001, e publicada no Diário Oficial da União, 25 de Fevereiro de 2002, no artigo 1º, parágrafo único, alínea "a".
Terceiro assinante, 25 de Fevereiro de 2025 às 20:30:04

Diário Oficial

Nº 29.597

33

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025
PROCESSO DE COMPRAS N°: 3547/2024.**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de produção de insumos gráficos - GERAL a serem fornecidos por demanda, para atender as necessidades da Fundação de Saúde - FUNESA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 às 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

NO SITÓ: www.llicitacoes-e2.bb.com.br - Licitação ID BB 1065606.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº. 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº. 9.493/2024 que alterou a Lei 874/2020 e o Decreto Estadual nº 342/2023.

PARECER JURÍDICO: 15/2025 - FUNESA

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 08:00 as 16:00 - (79) 3198-3800 comprasnet.se.gov.br, www.llicitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 25 de Fevereiro de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta**PROCESSO N° 422/2025
DISPENSA PRESENCIAL N° 060/2025**

JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta-FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 339/2024, justifica a DISPENSA PRESENCIAL N° 060/2025 cuja finalidade é:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AVENTAL DESCARTÁVEL E MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

CONTRATADA: ALDRIN ALMEIDA PEREIRA

VALOR TOTAL: R\$ 42.270,00

VIGÊNCIA: 90 dias

BASE LEGAL: art. 75, inc. II - A da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Diretoria Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa de Licitação nº 060/2025 constante do Processo Administrativo nº 422/2025, de forma a cumprir o dispositivo normativo de publicidade dos atos, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta da empresa ALDRIN ALMEIDA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.257.321/0001-25.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2025

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Fundação Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCIER DO ESTADO DE SERGIPE

PORATARIA 085/2025

Autoriza redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento) para acompanhamento de filho portador de deficiência incapacitante, a Socioeducador da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCIER DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos dos arts. 9º e 25 da Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992 e tendo em vista o que consta do PROCESSO N° 788/2024- REDU. CAR.G. HORA-RENASCIER, e Parecer nº 008/2025, de 11 de fevereiro de 2025, emitido pela Procuradoria Fundacional, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem redução de remuneração, para acompanhamento de filho portador de deficiência, pelo prazo de 02 anos, a RENALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.797.985-XX, ocupante do cargo de Socioeducador, contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), lotado na Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju SE, 25 de fevereiro de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer

segunda-feira, 12 de Maio de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.642

12**TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTAS ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC N° 18/2023 - PROGRAMA DE APOIO AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITs)**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Instituição Executora	Pesquisador	Modalidade da bolsa	Vigência	Valor da bolsa
1	Amanda Luiza Soares Silva	UFS	Tiago Branquinho Oliveira	BTT-1	12 (doze) meses	R\$ 3.100,00
2	Juliana Krieger de Oliveira	UFS	Tiago Branquinho Oliveira	BTT-1	12 (doze) meses	R\$ 3.100,00

Aracaju/SE, 09 de maio de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE MÉRITO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL PNAB N°02 - Observatórios de Cultura e Economia Crítica**

Art. 1º O resultado parcial de mérito cultural do Edital PNAB N°02/2025 - Observatório de cultura encontra-se publicado nos seguintes canais:

- a) Site oficial da Fundação de Cultura e Arte Aperipé: <https://www.se.gov.br/funpac/editais>
- b) Mapa Cultural de Sergipe: <https://mapacultural.acesso.funcap.se.gov.br/>
- c) Portal PNAB - Sergipe: https://pnab.funcap.se.gov.br/?post_type=atos&p=2278&preview=true

Art. 2º O prazo para recurso inicia dia 12 de Maio de 2025 e termina dia 15 de Maio de 2025.

Art. 3º Os recursos deverão ser submetidos através da plataforma E-doc.

Art. 4º Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser identificados no momento de sua criação com o assunto "Recurso etapa de mérito edital PNAB n°02"
Parágrafo único. A Funcap não se responsabiliza por recursos cujo assunto esteja identificado de outra forma.

Fundação Estadual de Saúde**PORTARIA N° 71
DE 08 DE MAIO DE 2025**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 27/2025 que Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde, alterada pela Portaria 39/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar composição de membros da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde.

Art. 2º - Incluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

-Panella Carolini Santos Fias, inscrito no CPF: 008.XXX.XXX-79

Art. 3º - Excluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

-Janyle Angel da Silva Gonçalves, inscrita no CPF: 059.XXX.XXX-38

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 5º - Registra-se, e publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, ao 08 (oitavo) dia do mês de Maio de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde

Ipesaúde**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA. (03.758.809/0001-75)

OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 018/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de junho de 2025.

PARECER JURÍDICO: 538/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 029/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CLÍNICA DO OMBRO ARACAJU LTDA - 34.980.407/0001-44

OBJETO: Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo Contratual em 24 meses, contados a partir de 09 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

PARECER JURÍDICO N.º 755/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015214.34209/2025-3 (Edoc: 8369/2025)

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL AO CREDENCIAMENTO N.º 083/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MB PSICOLOGIA LTDA - CNPJ 56.779.026/0001-34

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 02

CONTRATO 24/2023

DISPENSA 08/2023

CONTRATADO: 4IP Tecnologia Ltda.

PRAZO INICIAL: 365 dias.

PRAZO ADITADO: 365 dias.

PRAZO TOTAL: 1095 dias.

VALOR RENOVADO: R\$ 34.398,88.

DATA DO ADITAMENTO: 05 de maio de 2025.

PARECER: 093/2025.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
Presidente

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria N.º 2742/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00183.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA DA CONCEICAO MOTA DOS SANTOS , CPF N º XXX.011.625-XX, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), GIVALDO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.419.395-XX, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019

Portaria N.º 2744/2025 RESOLVE: Revisar ex officio através do processo nº MP.00393.07/2012-RV4/2025 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), LUIZ

segunda-feira, 07 de Julho de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.680

25
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
EXTRATO DO CONTRATO PJ-040/2025

Origem: Dispensa de Licitação nº DP0200/2025

Processo nº: 994/2025-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Editora e Revista de Comunicação e Publicidade, Rodovias e Infraestrutura Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em edição e impressão de revista anuário, contendo informações sobre as obras, serviços e demais atividades desempenhadas pelo Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, durante o ano de 2024.

Valor: R\$ 58.872,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Dotação Orçamentária: Classificação: 26203.26.122.0036.0838; Fonte de Recurso: 1500/1720/1753/1799 e 1899; Elemento Despesa: 3.3.90.39.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

4º Aditivo Contrato 125/2022/Base legal: Art.72 da Lei 13.303/2016, art.140 c/c art.143 RILC/ Contratada: ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME/Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 125/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de agosto de 2025.

Fapitec



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN Nº 11/2025 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTI)

RESULTADO PRELIMINAR

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista preliminar das propostas aprovadas como PRIORIDADE 1 no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN Nº 11/2025.

1. Quadro de PRIORIDADE 1 - Resultado Preliminar

Quadro 01 - Distribuição das quotas

Linha 1 - Atualização dos limites territoriais do Estado de Sergipe:

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Linha	Bolsas Concedidas
1	019203.03827/2025-0	João Guilherme Rassi Almeida	Atualização dos Limites Territoriais do Estado de Sergipe: caracterização geral e as peculiaridades	LINHA 1	1
2	019203.03831/2025-7	Glacielle Fernandes Medeiros	Reconfiguração Territorial e os Limites do Espaço Municipal do Estado de Sergipe	LINHA 1	1
3	019203.03832/2025-1	João Victor Silva Espíola	Cartografias da Identidade: Projeto de Atualização dos Limites Municipais do Estado de Sergipe	LINHA 1	1
4	019203.03515/2025-1	Brendha Gonçalves de Jesus Figueiredo	Atualização dos Limites Territoriais do Estado de Sergipe	LINHA 1	1

Quadro 02 - Distribuição das quotas

Linha 2 - Acompanhamento metodológico do processo de revisitação dos territórios de planejamento

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Linha	Bolsas Concedidas
1	019203.03564/2025-3	Vitor Hugo da Silva Vaz	Revisitação Metodológica dos Territórios de Planejamento do Estado de Sergipe: Diretrizes para Acompanhamento e Atualização Participativa (2025-2027)	LINHA 2	1

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista preliminar das propostas aprovadas como PRIORIDADE 2 no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN Nº 11/2025, recomendadas, porém, nãocontratadas em função do limite de recurso do Edital:

3. Quadros de PRIORIDADE 2 - Resultado Preliminar

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Linha
1	019203.03753/2025-0	Sergio Roberto Santos de Santana	Monitoramento e Análise Metodológica da Revisão dos Territórios de Planejamento em Sergipe: Uma Abordagem Técnica e Estratégica para o Desenvolvimento Regional Sustentável	LINHA 2

OBSERVAÇÕES:

1. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

Aracaju, 04 de julho de 2025

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

TERMO DE OUTORGА DE PROJETO ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/EMDAGRO Nº 04/2025 - PROGRAMA INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL (PIPER)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Pesquisador	Título do Projeto	Vigência	Valor
1	João Pereira Lemos Filho	A Casa da Agroecologia em Sergipe: Vitrine em Produção de Bioinsumos adaptada e acessível à Agricultura Familiar	24 meses	R\$ 40.000,00

Aracaju/SE, 04 de julho de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDEPORTARIA N° 101
DE 01 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391 de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 27/2025 que Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão), regidos pela Lei nº 14.133/2021, realizadas pela Fundação Estadual de Saúde, e alterada pela Portaria 39/2025.

RESOLVE:

Art.1º – Alterar composição de membros da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

– Caique da Silva Costa, inscrito no CPF: 031.XXX.XXX-50.

Art. 2º – Excluir membro titular da Comissão de Agentes de Contratação nos procedimentos de Licitações (Pregão):

– Marcelo Passos Silva, inscrito no CPF: 839.XXX.XXX-44.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 18 de junho de 2025.

Art. 5º – Registra-se, e publica-se e cumpra-se.

Diretora Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, ao 01(primeiro) dia do mês de Julho de 2025.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA



CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO ESTADUAL - IGESP

Objeto: A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

LOTE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio. Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento 181 mm; largura 41,5 mm. Cabo longo com fixador para melhor condução dos testes.	464050-0	UND	75
02	Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g. Estojo plástico contendo 07 hastes com 14 monofilamentos de variadas espessuras (cada haste com 02 monofilamentos). Hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm. Cores sortidas. Registro ANVISA : 81501130001.	464051-9	ESTOJO	75
03	Martelo de Reflexo Neurológico. Cabeça de borracha ,com duas pontas redondas em PVC. Contém pincel com cerdas em nylon e agulha armazenados no cabo de metal cromado. Comprimento: 180 mm; largura: 58 mm.	464048-9	UND	75
04	Sonar Doppler Portátil Vascular Periférica (Fluxo Arterial) Humano, Frequência: 10 MHz. Alimentação: bateria 9V. Dimensões: 16 cm x 8 cm x 4,5 cm. Peso: 500 g. Acompanha gel condutor. Com saída para fones de ouvido.	464091-8	UND	75

PARECER n.º 88/2025 - PROJU/FUNESA

Processo n.º 2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA.

Assunto: Processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de materiais para a realização da Ação Workshop sobre pé diabético para multiplicadores.

Interessado: Coordenação de Educação Permanente (COEPE).

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N.º 14.133/2021, DECRETO
ESTADUAL N.º 342/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO
PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.**

I – RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos, para viabilização do workshop sobre pé diabético, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos foram anexados ao processo:

- I) Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- II) Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- III) Mapa de Risco.
- IV) Autorização da Diretoria Operacional.
- V) Pesquisa de Preços.
- VI) Termo de Referência (TR).
- VII) Viabilidade Orçamentária.

- VIII) Portarias.
- IX) Minuta do Pregão Eletrônico.
- X) Minuta de Edital e anexos.

3. É a síntese do necessário.

II – APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e comprehensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de

discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.2 – Limites e instâncias de governança

9. No presente caso, o valor estimado da contratação é de R\$ 166.428,56 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

10. A Ordenadora de Despesas da FUNESA, no caso a Diretoria Executiva, não autorizou a contratação, o que desde já requisita-se.

11. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

II.3 – Avaliação de conformidade legal

12. O art. 19 da Lei n.º 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transscrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

13. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

14. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação, que deve ser elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com os demais setores da FUNESA que participam da cadeia processual de contratação, a fim de ser anexada em

processos vindouros.

15. Observa-se, que a área técnica utilizou-se do Catálogo de Padronização Estadual para ajustes das especificações dos itens a serem licitados.

II.4 – Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

16. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n.º 14.133/2021, c/c art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010).

17. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades, que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, inciso IV, da Lei n.º 14.133/ 2021).

18. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve:

a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

19. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n.º 12.305/2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

20. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

21. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

22. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

23. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

II.5 – Planejamento da contratação

24. A Lei n.º 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

25. O artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

26. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

27. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

II.5.1 – Estudo Técnico Preliminar - ETP

28. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

29. O artigo 18, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

30. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

31. Além das exigências da Lei n.º 14.133/2021, deve a Administração observar as regras constantes do Decreto Estadual n.º 342/2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

32. No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

II.5.2 – Descrição da Necessidade da contratação

33. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

34. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, inciso I e §1º, inciso I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

35. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n.º 14.133/2021, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

36. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, em atenção ao princípio da racionalização do gasto público.

37. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

38. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa, justificando, ainda que de forma resumida, a sua essencialidade para a execução das atividades desenvolvidas na FUNESA.

II.5.3 – Levantamento de Mercado

39. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender à necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

40. Sobre esse assunto, o art. 26 do Decreto Estadual n.º 342/2023 estabelece que:

Art. 26. O Estudo Técnico Preliminar buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V – levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, que poderá ser ou não viabilizada por meio de uma contratação, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública; e
- b) ser realizada audiência, consulta pública ou diálogo transparente com potenciais fornecedores, preferencialmente, na forma eletrônica para coleta de contribuições;

41. Já o art. 44 da Lei n.º 14.133/2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, inciso I e 18, inciso VIII, da mesma Lei.

42. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

43. Em vista do exposto, registra-se que, no caso concreto, o órgão justificou que a contratação em análise é a que melhor atende ao interesse público, eis que os itens são comum.

II.5.4 – Definição do Objeto

44. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

45. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a

finalidade da contratação.

46. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n.º 14.133/2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infracionais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios.

47. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei n.º 4.150/1962.

48. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

49. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

50. No caso dos autos, e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

II.5.5 – Demais aspectos ligados à definição do Objeto

II.5.5.1 – Quantitativos Estimados

51. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

52. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

53. Assim, deve-se evitar ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

54. Nesse sentido, o art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

55. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigilosos não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

56. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

57. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da contratação está suficientemente demonstrada.

II.5.5.2 – Parcelamento do objeto da contratação

58. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...)

59. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

60. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

61. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: “Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam”.

62. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

63. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

64. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

65. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

66. No caso concreto, a administração atendeu ao citado princípio, já que realizará licitação do tipo menor preço por item.

II.5.6 – Plano de Contratações Anual - PCA

67. De acordo como do artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

68. Conforme se observa do site da FUNESA, foi publicado o Plano de Contratação Anual da FUNESA para o exercício 2025.

69. Dessa forma, deve constar nos autos a demonstração de que a presente contratação tem previsão no referido Plano, na forma do art. 18, §1º, II, da Lei n.º 14.133/21.

70. No caso dos autos, consta que a presente contratação tem previsão no Plano de Contratação Anual da FUNESA para o exercício 2025, conforme preleciona o art. 18, §1º, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

II.5.7 – Análise de riscos

71. O art. 18, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

72. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

73. No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

II.5.8 – Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

74. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

75. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância dos parâmetros previstos no art. 23, caput e do §1º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

II.5.9 – Orçamento Sigiloso

76. A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

77. De acordo com o art. 18, §1º, inciso VI, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

78. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

79. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

80. No caso concreto, a instrução processual revela que o tema foi tratado expressamente, tendo a administração optado por postergar a divulgação do orçamento estimado, de forma justificada.

II.5.10 – Termo de Referência

81. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;
(...)

82. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

83. Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§1º (...)

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

84. O Termo de Referência (TR) foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

II.5.11 – Da natureza comum do objeto da licitação

85. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021.

86. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei n.º 14.133/2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

87. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa n.º 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

88. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei n.º 8.666/1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei n.º 14.133/2021, motivo pelo qual merece ser observado.

89. No caso concreto, a administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

II.5.12 – Informação sobre o Regime de Fornecimento

90. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

91. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado, e será realizado de

forma imediata e integral.

II.5.13 – Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

92. O art. 18, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

93. No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR.

II.5.14 – Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

94. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

95. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre: modalidade de licitação; critério de julgamento; modo de disputa; e adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

96. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

II.5.15 – Adequação orçamentária

97. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

98. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

99. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei n.º 14.133/2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

100. No caso concreto, a área técnica (Diretoria Administrativa-Financeira) informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Atividades da FUNESA.

II.13 – Minuta de Edital

101. O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

102. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

103. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

104. A minuta padronizada do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

II.14 – Minuta de termo de contrato

105. O artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, trata da obrigatoriedade do instrumento contratual, bem como dos casos em que o contrato pode vir a ser substituído por outro documento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou ordem de execução de serviço.

106. Na hipótese dos autos, foi juntada a ordem de fornecimento, conforme minuta já usualmente empregada pela FUNESA, atendendo, assim, aos ditames do art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

II.15. Designação de agentes públicos

107. Os arts. 7º e 8º da Lei n.º 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º O disposto no caput e no §1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de

que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

108. As regras do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

109. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima, uma vez que foi juntado aos autos as portarias de designação do agente de contratação e do pregoeiro.

II.16 – Publicidade do edital e do termo do contrato

110. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

111. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

112. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

I) Autorização da Diretoria Geral.

113. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei n.º 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

É o Parecer que se submete à superior consideração.

Aracaju, 5 de setembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4LP0-5YLE-UQVH-N5C4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Luciene de Melo Santana ***41555*** PROCURADORIA JURÍDICA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 05/09/2025 14:54:55 (Docflow)

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de obtenção de cotações de mercado para instruir o presente processo, foram encaminhados pedidos de proposta, via e-mail, a três empresas especializadas no ramo objeto da contratação. Entretanto, não houve retorno de duas das referidas empresas dentro do prazo estabelecido, restando infrutífera a tentativa de compor a pesquisa de preços com múltiplos fornecedores.

Diante disso, a pesquisa foi realizada com base em:

- Proposta válida apresentada por uma das empresas consultadas;
- Consulta a bancos de preços oficiais e plataformas públicas de referência, conforme orientações previstas na Lei nº 14.133/2021 e normativos correlatos.

Cumpre ressaltar que, embora não tenha sido possível reunir três orçamentos de empresas distintas, a metodologia utilizada garante a razoabilidade dos valores apurados e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços encontra-se devidamente instruída e apta a subsidiar as etapas subsequentes do processo.

Aracaju, 5 de setembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZAAH-IKFB-0CHA-HLVN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Victor Antonio Borges Reis Mendes ***86834*** GERÊNCIA DE COMPRAS - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 05/09/2025 16:38:40 (Docflow)

in:sent

1 de 3.705



Escrever



Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

e-Doc

Notes

Mais

Solicitação de orçamento

Compras Funesa <compras.funesa@gmail.com>
para aj.s.comercial@outlook.com

seg., 25 de ago., 11:38 (há 11 dias)

Estimada empresa, boa tarde:

Venho por meio deste, em nome da Fundação Estadual de Saúde - Funesa, solicitar orçamento para prestação de serviço e fornecimento por meio de proposta comercial, cujo objeto da demanda encontra-se na Tabela Referencial em anexo.

Vale salientar que as propostas devem ser endereçadas ao Órgão em papel timbrado e devidamente assinado pela autoridade competente responsável pela confecção do orçamento.

Ademais, seguiremos disponíveis para eventuais e/ou futuros questionamentos, nos termos da legislação vigente, bem como preceitos Constitucionais e Administrativos aplicáveis.

Atenciosamente,
Victor Mendes - Gerente



GECOM - Gerência de Compras
Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
(79) 3198-3850

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Encaminhar



[Escrever](#)

1 de 3.705

Solicitação de orçamento

**Compras Funesa** <compras.funesa@gmail.com>
para ajs.comercial@outlook.com

seg., 25 de ago., 11:38 (há 11 dias)



Estimada empresa, boa tarde.

Venho por meio deste, em nome da Fundação Estadual de Saúde - Funesa, solicitar orçamento para prestação de serviço e fornecimento por meio de proposta comercial, cujo objeto da demanda encontra-se na Tabela Referencial em anexo.

Vale salientar que as propostas devem ser endereçadas ao Órgão em papel timbrado e devidamente assinado pela autoridade competente responsável pela confecção do orçamento.

Ademais, seguimos disponíveis para eventuais e/ou futuros questionamentos, nos termos da legislação vigente, bem como preceitos Constitucionais e Administrativos aplicáveis.

—
Atenciosamente,
Victor Mendes - Gerente**GECOM - Gerência de Compras**
Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
(79) 3198-3850

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

[Responder](#)[Encaminhar](#)



Materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético

ITEM	NOME	DESCRÍÇÃO	QTD	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	RF PRODUTOS HOSPITALARES	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIA	MÉDIA DE PREÇOS TOTAL
1	DIAPASÃO MÉDICO 256 Hz EM ALUMÍNIO	Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento 181 mm; largura 41,	75 un	R\$ 104,26	R\$ 108,96	R\$ 110,00	R\$ 174,75	R\$ 124,49	R\$ 9.336,75
2	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS 10G	Estojo plástico contendo 07 hastes com 14 monofilamentos de variadas espessuras (cada haste com 02 monofilamentos). Hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm. Cores sortidas.	75 kit	R\$ 350,00	R\$ 318,00	R\$ 332,50	R\$ 698,40	R\$ 424,72	R\$ 31.854,00
3	MARTELO DE REFLEXO NEEUROLÓGICO	Cabeça com duas pontas redondas em PVC. Contém pincel com cerdas em nylon e agulha armazenados no cabo de metal cromado. Comprimento: 180 mm; largura: 58 mm.	75 un	R\$ 75,00	R\$ 72,40	R\$ 63,84	R\$ 98,95	R\$ 77,54	R\$ 5.815,50
4	SONAR DOPPLER PORTÁTIL VASCULAR HUMANO	Frequência: 10 MHz. Alimentação: bateria 9V. Dimensões: 16 cm x 8 cm x 4,5 cm. Peso: 500 g. Acompanha gel condutor. Com saída para fones de ouvido. Portátil.	75 un	R\$ 1.248,99	R\$ 1.302,70	R\$ 1.567,50	R\$ 2.250,00	R\$ 1.592,29	R\$ 119.421,75
TOTAL GERAL.....								R\$ 166.428,00	

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA N° 69/2025

À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

VIABILIDADE COEPE/DAPS PAA 2025 – AÇÃO N° 12 – Workshop Pé Diabético para multiplicadores

REF. Viabilidade para contratação, aquisição, aditivação, anuênciа e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para contratação, aquisição, aditivação, anuênciа e/ou prorrogação contratual de produtos e/ou serviços para a continuidade e/ou execução da Ação: Workshop Pé Diabético para multiplicadores, executado por esta Fundação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante se depreende da CI que originou o presente processo, em observação à dotação prevista para a **AÇÃO** no Ano de **2025**.

* Considerando a dotação conforme projeção orçamentária e que esta Viabilidade é o valor prévio projetado pela Coordenação para execução destas ações, observa-se:



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 2

PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO		
ÁREA	DESCRÍÇÃO	VALOR
COEPE / DAPS	AÇÃO Nº12 – Workshop Pé Diabético para multiplicadores	R\$ 171.183,51
TOTAL		R\$ 171.183,51
DOTAÇÃO PREVISTA: R\$ 171.183,51		

Feita a apreciação acima, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela. Importante salientar que deve-se considerar o **Límite de gasto** estipulado conforme processo de contratação vigente e que este deve ser acompanhado pelo agente de fiscalização do contrato, assim como, pelo responsável pela gestão das ações se este for o caso.

É a análise.

Aracaju, 8 de setembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TS2A-DH6J-SNNZ-SH1Y



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CLAUDIA IEDA BEZERRA MELO ***54404*** COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 08/09/2025 12:08:43 (Docflow)
- Vítor Luís Freire de Souza ***84841*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 08/09/2025 12:40:01 (Docflow)



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025		
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA		
PROCESSO N° 2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA		
SETOR	SETOR DE LICITAÇÃO	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações, a Lei Federal nº 123/2006 a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.493/2024 que alterou a Lei 8747/2020, o Decreto Estadual nº 342/2023.	
OBJETO:	A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.	
PARTICIPAÇÃO:	Lotes 01 - 02 - 03 - 04 : Participação exclusiva as Microempresas e Empresas de pequeno Porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e Lei Estadual nº 9.493/2024.	
		DIA
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:		09/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS		09h00min
HORÁRIO		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS		19/09/2025
		09h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010-380, Aracaju/SE. → Telefone: (79) 9 9191-3740. → E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com . → Horário de Expediente: 7h às 16h. www.funesa.se.gov.br www.comprasnet.se.gov.br www.licitacoes-e2.bb.com.br		
<hr/> SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacoes-e2.bb.com.br		



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

Pregão nº 21/2025

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e esta Pregoeira, instituída pela Portaria nº 27/2025, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2025 e suas alterações, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritos no licitacoes-e e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

3.0 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde - SES.

4.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1.- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail da pregoeira indicado na primeira folha deste edital.

4.2. - Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.1- A pregoeira poderá ser auxiliada, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação ou por outros órgãos, para apoio técnico, conforme art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como pela PROJU/FUNESA, mediante consulta encaminhada a equipe de planejamento da contratação FUNESA, nos termos do §7º do art. 20 do Decreto Estadual nº 342/2023.



4.3. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5. - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá, em caso de dúvida, requisitar subsídios formais a aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação ou por outros órgãos, para apoio técnico. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.6. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4.7. - As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 23h59min do último dia útil para apresentação.

5.0- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

5.2. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5.- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.7.1.- estejam constituídos sob a forma de consórcio¹;

5.7.2.- estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe;

¹ JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão.



- 5.7.3.- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 5.7.4.- estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 5.7.5.- as empresas em recuperação judicial poderão participar se comprovar a existência de plano de recuperação judicial homologado, aprovado ou autorizado pelo Juízo competente.
- 5.7.6. - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 5.7.7.- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 5.7.8.- servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.7.9. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei (Federal) nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 5.7.10. - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.8- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, sediados em Sergipe, nos termos da Lei Estadual 9.493/2024 que alterou a Lei Estadual 8.747/2020 e conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. Somente poderá beneficiar-se do tratamento favorecido às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.10. - Também não haverá direito a tratamento favorecido às ME/EPP e assemelhados que disputem os itens ou lotes cujo valor seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.11. - Para a obtenção do benefício do tratamento favorecido, as empresas devem apresentar declaração, conforme modelo em anexo, no qual devem constar, se houver, os valores dos contratos firmados no ano da disputa.
- 5.12. - A presente licitação será realizada:
- a) **Lotes 01 -02 -03- 04 : Participação exclusiva as Microempresas e Empresas de pequeno Porte** sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e Lei Estadual nº 9.493/2024.

6.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 6.1. - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1. - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2. - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 6.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto às amostras;
- 6.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;



- 6.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 6.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 6.1.7- receber, examinar os recursos, emitir relatório e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.1.8- declarar o vencedor;
- 6.1.9. - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;
- 6.1.10. - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;
- 6.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7.0 PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 7.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal licitacoes-ebb.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitacoes-ebb.com.br/>), a proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, incluindo a QUANTIDADE, o PREÇO, a MARCA (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO QUE CONSTA NO SISTEMA, SE FOR CASO) , vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da sessão pública, no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2 - Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio;
- 8.3. - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 8.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA**, prevalecerão as últimas.
- 8.5 - Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na



execução do objeto desta licitação.

8.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.6.1. – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.7. - Para envio das documentações no sistema, deverá seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>;

8.8. - A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) item(s);

8.9 Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

8.10- Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/> dentro do prazo estabelecido no item 9.27.

8.11. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.12. – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela FUNESA.

8.13. A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

- Valor unitário e total do Lote;
- Marca;
- Fabricante;
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.14. - - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.15. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

8.16 .- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.17. - Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.18. - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.19. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.20. - O não cumprimento do item 8.0, e de seus subitens, ensejará desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

8.21. - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

9.1.- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1.

9.2. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será



imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.3- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9.4. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.7. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

9.10- O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11.- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente.

9.15. - Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à licitacoes-e2.bb.com.br, pelo licitante ou pela pregoeira. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pela pregoeira após manifestação da licitacoes-ebb acerca da ocorrência;

9.15.1. - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (<https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>).

9.16.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18.- O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.19. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20.- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.21. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.22. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

9.22.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.22.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.22.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.22.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.23. - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, nos termos do §1º do art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

9.23.1. - Esgotadas as possibilidades do art. 60 da lei 14.133/21, será utilizado o sorteio como critério de desempate, conforme o Acórdão nº 723/24 TCU.

9.24.- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26. - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital.

9.27. - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.28. - O licitante deverá colocar no campo observação do sistema ou informar no chat o representante legal para fins de assinatura da ordem de Fornecimento.

9.29. - O e-mail informado pela licitante deverá ser do representante legal da empresa, pois este e-mail será utilizado para encaminhamento para assinatura.

9.30- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

10.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de " **MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.2.1 – No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das



demais informações necessárias para a elaboração das propostas (Art. 51 do Decreto Estadual n.º 342/2023).

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado nos autos do processo administrativo que deu origem a este edital.

10.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1- contiver vícios insanáveis;

10.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4-não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5.1- A inexequibilidade só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5.2.- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou acima dos valores unitários de referência;

10.7. - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.9.- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, propostas ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.13 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



11.0. - DA HABILITAÇÃO:

11.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Sergipe.

11.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.4- Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Certidão Negativa de Inidôneos e inabilitados dos sócios majoritários(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6::>).

11.1.5- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.6- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.7- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.8- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

11.1.9- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.7 - Habilidade jurídica:

11.7.1.- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2.- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3.- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7.7.- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.8. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.8.- Regularidade fiscal e trabalhista:

11.8.1.- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.8.2.- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3.- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4.- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6.- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.7.- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

11.8.8.- caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



11.8.9.- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.10. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.9.- Qualificação Econômico-Financeira.

11.9.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.9.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.2.1- As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria;

11.9.2.2- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

11.9.2.3- No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, admite- se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.2.4- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.9.2.5- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.9.2.6- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ à\ LongoPrazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

11.9.2.6.1- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.10. - Qualificação Técnica

11.10.1.- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e; municipal e
- da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.1.- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.11.2. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11.3. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a anulação da declaração de vencedor e a consequente inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.12. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

11.13. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.14. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.14.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.15. - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.16. - Caso a documentação exigida não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura da Licitação.

11.17. - A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

11.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.0 - DOS RECURSOS:

12.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, após cada decisão proferida pela pregoeira, referente às propostas e/ou à habilitação.

12.3- A intenção de recurso deverá ser apresentada em campo específico do sistema e não suspenderá a sessão de licitação.



12.3.1 - A intenção de recurso só será analisada pela pregoeira no momento do recebimento das razões recursais.

12.4- Declarado vencedor, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

12.4.1 - As razões recursais só serão recebidas pela pregoeira se constar no sistema a intenção de recurso apresentada no prazo correspondente.

12.5. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6.- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, somente em relação ao item objeto da contestação, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13.0. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior.

14.0 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias , contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

14.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

14.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.



14.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

14.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

14.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

14.1.6- As aquisições serão formalizadas mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

14.1.7- Obedecidos os limites legais, todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento/assinatura do contrato.

14.1.8- A cópia da Ordem de Fornecimento/contrato referida no item anterior deverá ser anexada ao processo administrativo de pagamento.

14.1.9- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Local da ENTREGA

14.2- A contratada deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3198-3855/9 91913768. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1.- O pagamento será efetuado, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Fundação Estadual de Saúde.

15.2. - Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.



16.0. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1- Os licitantes que cometem qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2. - multa, observados os seguintes limites máximos:

16.1.3. - multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

16.1.4. – multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

16.1.5 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 03 (três) anos;

16.1.6- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. – O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

16.3. – A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

17.0 - DO VALOR ESTIMADO:

17.1. - Em virtude do sigilo dos valores de referência das licitações, estabelecidos pela lei 14.133/2021 em seu artigo 24, o orçamento médio não será publicizado neste Edital e seus anexos, salvo na fase de negociação após a disputa, conforme estabelecido no artigo 51 do DECRETO Nº 342, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

18.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a (órgão) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2.- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Estadual de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3.- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4.- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



18.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde, com exceção do prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a intenção de recurso que, caso expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

18.6. - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9.- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.10.- A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.11.-Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

18.12- Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

18.13.- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

19.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

19.1.- Anexo I - Termo de Referência;

19.2- Anexo II - Modelo de Ordem de Fornecimento

19.3 - Anexo III - Ficha Cadastral;

19.4 - Anexo IV- Modelos de Declarações:

19.5.- Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

19.6.- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

19.7.- Declaração de Falência e Recuperação Empresarial;

19.8.- Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;



19.9.- Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.10. - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

19.11.- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

19.12.- Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
PREGOEIRA/FUNESA



ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)
(DOCUMENTO PDF em APENSO AOS AUTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1- DO OBJETO:

- 1.1. A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.
- 1.2- As propostas e os lances deverão ser encaminhados **COM O VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 1.3- Os quantitativos estimados encontram-se indicados na tabela deste Anexo I.
- 1.4- O arrematante deverá encaminhar a proposta de preços final e a documentação de habilitação no prazo estipulado no edital.
- 1.5- **Lotes 01 -02 -03- 04 : Participação exclusiva as Microempresas e Empresas de pequeno Porte** sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e Lei Estadual nº 9.493/2024.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023.

Para atender à demanda da capacitação sobre o cuidado ao pé diabético e assegurar a aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde, os seguintes requisitos devem ser observados para a aquisição dos materiais:

Lote 1. Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio

Frequência: 256 Hz;

Material: Alumínio, com boa durabilidade e resistência à corrosão;

Uso previsto: Avaliação da sensibilidade vibratória nos membros inferiores para rastreio de neuropatia periférica.

Lote 2. Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g

Composição: Conjunto com monofilamento de 10g, padrão para teste de sensibilidade tática protetora;

Registro na ANVISA: 81501130001

Requisitos: Deve apresentar precisão na pressão exercida (10g) e resistência a deformações permanentes;

Embalagem: com estojo protetor ou acondicionamento adequado.

Lote 3. Martelo de Reflexo Neurológico

Estrutura: Cabo resistente, cabeça de borracha macia para estímulo do reflexo; Finalidade: Avaliação dos reflexos tendinosos profundos;

Lote 4. Sonar Doppler Portátil Vascular Humano

Tipo: Portátil, de uso manual;

Aplicação: Avaliação da perfusão vascular periférica (fluxo arterial); Requisitos mínimos: Frequência de trabalho de 10 MHz;



**ANEXO II – MINUTA – ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO N.º 2654/2025-COMPRAS.GOV.FUNESA**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ nº 0.437.005/0001-30. Endereço: Travessa Basílio Rocha nº 33. Bairro Getúlio Vargas. Aracaju-SE. Telefone 3198-3800.

CONTRATADO: xxxxxxxxx. CNPJ: xxxxxxxx. END:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP:

LOCAL PARA ENTREGA: Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.010-380. Aracaju- SE. Tel: (79) 3198-3855 / 99191-3768.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias contados da emissão e encaminhamento da respectiva ordem de fornecimento/assinatura do Contrato.

OBJETO: A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

LOTE	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
01	Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio. Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento 181 mm; largura 41,5 mm. Cabo longo com fixador para melhor condução dos testes.	UND	75
02	Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g. Estojo plástico contendo 07 hastes com 14 monofilamentos de variadas espessuras (cada haste com 02 monofilamentos). Hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm. Cores sortidas.	ESTOJO	75
03	Martelo de Reflexo Neurológico. Cabeça com duas pontas redondas em PVC. Contém pincel com cerdas em nylon e agulha armazenados no cabo de metal cromado. Comprimento: 180 mm; largura: 58 mm.	UND	75
04	Sonar Doppler Portátil Vascular Humano. Frequência: 10 MHz. Alimentação: bateria 9V. Dimensões: 16 cm x 8 cm x 4,5 cm. Peso: 500 g. Acompanha gel condutor. Com saída para fones de ouvido. Portátil.	UND	75

Aracaju, xx de xxxxxxx de 2025.



ANEXO III
MODELO DE FICHA CADASTRAL
PROCESSO N.º 2654/2025-COMPRAS.GOV.FUNESA

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Fone:
e-mail:	
Natureza Jurídica:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
Dados Bancários:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
Representante Legal:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Fone:	e-mail:



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Fundação Estadual de Saúde – FUNESA

A/C: Senhora Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R\$4.800.000,00. De tal modo, declaro ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
- Para efeitos de comprovação dos contratos celebrados no ano-calendário desta licitação junto à Administração Pública, apresento a seguinte lista logo abaixo:



Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos	R\$	Valor total dos Contratos

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

À Fundação Estadual de Saúde – FUNESA

A/C: Senhora Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRA.GOV-FUNESA

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXX (razão social e CNPJ) declara, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

_____, _____ de ____ de 2025. (local e data)

NOME:XXXX XXXXXXXX CPF:XXXXXXXXXXXX
(assinatura, nome e CPF do Responsável Legal)



MODELO DE DECLARAÇÃO III
DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhora Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRA.GOV-FUNESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em recuperação extrajudicial ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

() Declaro estar em processo de recuperação judicial cujo plano de recuperação fora aprovado pelo juízo competente

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Fundação Estadual de Saúde – FUNESA

A/C: Senhora Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRA.GOV-FUNESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhora Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRA.GOV-FUNESA

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO VI

ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhora Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNESA antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhora Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRA.GOV-FUNESA

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que empresa ,inscrita no CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxx , inscrição estadual n. xxxxxxxxxxxxxx , estabelecida em xxxxxxxxxxxxxx, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhora Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRA.GOV-FUNESA

Declaro, para os devidos fins, que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ(MF) n. xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição estadual n. xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida em xxxxxxxxxxxxxxxxx , que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

TÍTULO: AVISO PE 21-2025**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**LOGIN:** vera.azevedo@codise.se.gov.br**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/09/2025	SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe	SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 05/09/2025	HORA: 15:25:15	EXTENSÃO DO ARQUIVO: pdf
COLUNA(S): 3	CENTIMETRAGEM (CM²): 267.30 cm ²	VALOR: R\$ 4.394,97

IMPRESSÃO

DATA: 05/09/2025	HORA: 15:25:24	USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO
-------------------------	-----------------------	--



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2654/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09/09/2025 às 09:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **19/09/2025 às 09:00h.** (horário de Brasília)

NO SÍTIO: www.llicitacoes-e2.bb.com.br – **Licitação ID BB 1075752.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023 e o Decreto Estadual nº 342/2023.

PARECER JURÍDICO: 88/2025- FUNESA

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 08:00 às 16:00 - (79) 3198-3848 comprasnet.se.gov.br, www.llicitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br e ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

segunda-feira, 08 de Setembro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.724

16**Fundação Estadual de Saúde**GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2654/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com organismo criado do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais tênicos e equipamentos clínicos para viabilização de workshop sobre diabetes, conforme especificações establecidas neste instrumento.

IPD: MÍNIMO PREÇO POR LOTE:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2025 às 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

ENDereço: www.licitacoes-e2.bb.com.br - Licitação ID BB 1075752.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações à Lei Estadual nº 9.160/2013, Lei Estadual nº 9.160/2013 e o Decreto Estadual nº 34/2013.

PARECER JURÍDICO: FUNESA

FORMALIZAÇÃO E CONSULTA E EDITAL: Segunda à Sexta das 08:00 às 16:00 - (79) 3198-3848 (ultimo dia útil) e-mail: licitacao@funesa.se.gov.br e www.funesa.se.gov.br ou através do e-mail: pregao.funesa@gmail.com.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA - Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-300, Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2025.

Vera Lucia Reis de Arezde
Pregoeira/FUNESA

Fundação Hospitalar de SaúdeFUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2025-PROC. ADM
De 02 de setembro de 2025

A Diretoria-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º e e seguintes do Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde - Decreto Estadual 25.389/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado por meio da Portaria nº 004/2025 - PROCADM de 06 de maio de 2025, sob a forma de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos imputados ao servidor público J.F.S., CPF: XXX.880.705-XX nos termos da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2025.

Adina de Santana Barbosa
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2025-PROC. ADM
De 04 de setembro de 2025

A Diretoria-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º e e seguintes do Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde - Decreto Estadual 25.389/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado por meio da Portaria nº 003/2025 - PROCADM de 06 de maio de 2025, sob a forma de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos imputados ao servidor público S.A.D.S., CPF: XXX.880.705-XX nos termos da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2025.

Adina de Santana Barbosa
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS

Fundação De Saúde Parreiras HortaAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO Nº 497/2025

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio desse Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com organismo criado do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

O Pregão Eletrônico é feito de preços para aquisição de kit de plasmáferese destinado à reposição por aferes e o concentrado de plasma, com seis de equipamentos acompanhados dos seus acessórios, sem ônus para a Fundação de Saúde Parreiras Horta- FSPH.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 09/09/2025, às 09:00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e2.bb.com.br; Licitação ID BB nº 1078352.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006, Leis Estaduais nº 183/2023, 9.166/2023, 9.160/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO: FSPH

Formulário de Consulutas e Edital

Segunda à Sexta das 7h às 13h - (79) 3225-8037

www.comprasnete.se.gov.br, www.fsphsa.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br

FSPH/EMOSE: Avenida Professor Jesé Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capuchinho - Bloco Administrativo 01.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2025.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira da FSPH

Documentos digitais com certificação digital da Fundação de Saúde Parreiras Horta.
Assinatura: E-PGP - PGP Key ID: 00B8E8A8 - Criado em: 08/09/2025 - Validade: 10/09/2025
Assinatura: Cifra de Segurança: 00B8E8A8 - Criado em: 08/09/2025 - Validade: 10/09/2025

IpesaúdeGABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 224
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 2º, da Lei nº 8.229, de 25 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR, DANIELLY IZONI MATIAS PALMEIRA DIAS, CPF: nº: XXX.838.835-XX, no Cargo em Comissão de Simples de Assessores Técnicos Administrativos, Simbolo CCS-03, do IPESAÚDE, a partir de 05 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBlique-se e Cumprisse.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2025

CONVENENTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÓ/SE

OBJETO: Cooperação mútua, propiciando aos seus servidores ativos e seus dependentes, pensionistas e seus dependentes, bem como os servidores inativos e seus dependentes, a adesão ao Plano de Assistência à Saúde.

PERÍODO: Vigência de 5 (cinco) anos, a partir da sua assinatura, prorrogável por interesse dos parceiros.

PARECER: 14/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 017/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: DESIREE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 30.845.447/0001-22

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto supressão de valor a partir do dia 04/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204.04.302.003/179/03.3.90.39/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.986/93

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2025

PARECER JURÍDICO: 14/09/2025

PROCESSO E-PROC. Nº 15778/2025 . PROJUR - IPESAÚDE

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

PROONENTE: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ n.º 46.875.281/0001-27

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação, por meio de participação no 2º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

BASIS: Art. 1º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: 14/09/2025

PERÍODO CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 4.796,20 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/04/2025

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1520404.122.0038 114.3.90.39/1799

DATA DO RATIFICADO: 05/09/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO N.º 04/2025

CONVENENTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONVENIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

OBJETO: Cooperação mútua, propiciando aos seus servidores ativos e seus dependentes, pensionistas e seus dependentes, bem como os servidores inativos e seus dependentes, a adesão ao Plano de Assistência à Saúde.

PERÍODO: Vigência de 5 (cinco) anos, a partir da sua assinatura, prorrogável por interesse dos parceiros.

PARECER: 15/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Presidente

Sergipe Previdência

PORTARIA Nº 66/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Art. 1º da Portaria nº 35/2024 que Institui a Comissão de Trabalho de Cadastro e Acompanhamento do Almoxarifado e Patrimônio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPREVIDÊNCIA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e IV da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006;

[Painel do Comprador](#) / [Meus Processos](#) / Visualizar processo

← Visualizar processo

• 1075752 - Acolhimento de Propostas

Instrumento Convocatório	Número do Processo	Modalidade	Critério de disputa
21	2654/2025	Pregão	Menor preço
Prgoeiro VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO	Prazo para impugnação 3 dias	Participação do fornecedor Ampla	Equalização ICMS SEM ICMS
Data de publicação 08/09/2025	Início do acolhimento de propostas 09/09/2025 09:00	Limite do acolhimento de propostas 19/09/2025 09:00	Data e hora da disputa 19/09/2025 09:00

• Dados PNCP**Link PNCP**[Visualizar Publicação PNCP](#)**Id PNCP**

10437005000130-1-000051/2025

0 Documentos anexos**AVISO PE 21-2025.pdf**

08/09/2025 - 11:12:59

[Baixar](#)**Edital PE - 21-2025 -
Materiais tecnicos e
equipamentos clin**

08/09/2025 - 11:13:46

[Baixar](#)

**TERMO DE REFERENCIA
ATUALIZADO.pdf**

08/09/2025 - 11:14:41

[Baixar](#) [Baixar Tudo](#)[VOLTAR](#)

Os números do suporte técnico são: 4004 0001

- Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729

0001 - demais localidades, escolhendo pela

ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722

Ouvidoria | 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Uma solução



Dúvidas Frequentes

[Política de privacidade](#)

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.39.1

Identificação do processo (*Etapa atual: Publicado*)

Orgão responsável: **FUNESA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Orgão solicitante: **FUNESA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Nº do edital: **FUNESA-PE0021/2025**

Nº do processo (e-Doc): **2654/2025**

Objeto: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA VIABILIZAÇÃO DO WORKSHOP SOBRE PÉ DIABÉTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Participação: **Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)**

Anexo(s):

 [AVISO PE 21-2025 \(82 KB\)](#)

 [DFD \(126 KB\)](#)

 [Edital PE - 21-2025 - Materiais tecnicos e equipamentos clinicos \(312 KB\)](#)

 [ETP \(141 KB\)](#)

 [TERMO DE REFERENCIA \(157 KB\)](#)

Publicação

Data da **08/09/2025**

publicação:

Data da **09/09/2025 09:00:00**

sessão:

Início da **19/09/2025 09:00:00**

sessão:

Pregoeiro(a)
resp.:

Lotes / Itens do processo**Lote 1**

Item: 1 - MATERIAL PERMANENTE - (CÓD: 464050-0) ANALISADOR DE OUVIDO MEDIO - INSTRUMENTO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA E TEM POR OBJETIVO NÃO APENAS VERIFICAR A AUDIÇÃO DO INDÍVIDUO, MAS TAMBÉM, AJUDAR A DIRECIONAR O DIAGNÓSTICO NOS CASOS DE LESÃO DE SISTEMA AUDITIVO, TANTO RELATIVO AO LOCAL QUANTO A CAUSA DA LESÃO, DIAPASÃO MÉDICO 256 HZ EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 181 MM X LARGURA 41,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 75 UNIDADE

Lote 2

Item: 1 - MATERIAL PERMANENTE - (CÓD: 464051-9) CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON - TIPO KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO, COM 14 MONOFILAMENTOS, 07 HASTES DE 11CM, RESISTÊNCIA DE ACORDO COM O DIÂMETRO E A COR, CORES VARIADAS, HASTE COM 02 MONOFILAMENTO, ACONDICIONADOS EM ESTOJO PLÁSTICO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 75 UNIDADE

Lote 3

Item: 1 - MATERIAL PERMANENTE - (CÓD: 464048-9) MARTELHO PARA REFLEXOS NEUROLOGICOS - EM METAL CROMADO, TIPO BUCK, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18CM, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 75 UNIDADE

Lote 4

Item: 1 - MATERIAL PERMANENTE - (CÓD: 464091-8) DETECTOR ULTRA-SONICO DE FLUXO SANGUÍNEO - TIPO SONAR DOPPLER VASCULAR PERIFÉRICA (FLUXO ARTETIAL) PORTÁTIL, FREQUÊNCIA: 10 MHZ, PESO 500G, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V, COM SAÍDA PARA PHONES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 CM X 8 CM X 4,5CM, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 75 UNIDADE

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 21/2025

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

Última atualização 08/09/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 08/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 09/09/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 19/09/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10437005000130-1-000051/2025 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 166.428,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

10001	Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio. Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento 181 mm; largura 41,5 mm. Cabo longo com fixador para melhor condução dos testes.	75	R\$ 124,49	R\$ 9.336,75
20001	Tipo de embalagem: Estojo de plástico Conteúdo: 07 hastas protetoras com 14 monofilamentos com variadas espessuras. Cada haste com 02 monofilamentos. Cor: monofilamentos de cores sortidas Medidas aproximadas: hastas de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm .	75	R\$ 424,72	R\$ 31.854,00
30001	Cabeça com duas pontas redondas em PVC; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha.	75	R\$ 77,54	R\$ 5.815,50
40001	Frequência: 10 MHZ Tipo de pilha: bateria 9V Comprimento x Largura x Altura: 16 cm x 8 cm x 4.5 cm Peso: 500 g Com saída para fones de ouvido: Portátil Acessórios incluídos: 1 Doppler, 1 Gel condutor.	75	R\$ 1.592,29	R\$ 119.421,75

Exibir:

1-4 de 4 itens

Página: [!\[\]\(f41290ba3c74fd1f671beb96bc3c5be0_img.jpg\)](#) [!\[\]\(c2550be193c4bf8b89e0c24287ec653e_img.jpg\)](#)[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1075752	1	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

[FORNECEDORES](#) [MENSAGENS](#) [LANCES](#) [ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES](#)

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Desclassificado	R\$ 9.000,00	19/09/2025	09:04:57
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R\$ 9.337,50	19/09/2025	09:00:00

[Mostrar tudo](#)

Mostrando 1-2 de 2 itens

< 1 >

[VOLTAR](#)

Uma solução



Dúvidas Frequentes

[Política de privacidade](#)

Os números do suporte técnico são: 4004 0001

- Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722

Ouvidoria | 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.40.0

Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1075752	2	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

[FORNECEDORES](#) [MENSAGENS](#) [LANCES](#) [ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES](#)

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Desclassificado	R\$ 31.209,75	19/09/2025	09:04:39
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R\$ 31.800,00	19/09/2025	09:00:00

[Mostrar tudo](#)

Mostrando 1-2 de 2 itens 1

[VOLTAR](#)

Uma solução



Dúvidas Frequentes

[Política de privacidade](#)

Os números do suporte técnico são: 4004 0001

- Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722

Ouvidoria | 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.40.0


 [Consultar histórico](#)

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1075752	3	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

[FORNECEDORES](#) [MENSAGENS](#) [LANCES](#) [ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES](#)

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R\$ 5.812,50	19/09/2025	09:00:00
MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 9.000,00	19/09/2025	09:00:00

[Mostrar tudo](#)

Mostrando 1-2 de 2 itens

< 1 >

[VOLTAR](#)

Uma solução



Dúvidas Frequentes

[Política de privacidade](#)

Os números do suporte técnico são: 4004 0001

- Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722

Ouvidoria | 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.40.0



← Consultar histórico

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1075752	4	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

[FORNECEDORES](#)

[MENSAGENS](#)

[LANCES](#)

[ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES](#)

Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R\$ 119.400,00	19/09/2025	09:00:00
MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 125.400,00	19/09/2025	09:04:19

[Mostrar tudo](#)

Mostrando 1-2 de 2 itens

< 1 >

[VOLTAR](#)

Uma solução



Dúvidas Frequentes

[Política de privacidade](#)

Os números do suporte técnico são: 4004 0001

- Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729

0001 - demais localidades, escolhendo pela

ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722

Ouvidoria | 0800 729 5678

Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.40.0



Processo Administrativo nº: **2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Objeto: A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético.

DESPACHO DECISÓRIO

Após o encerramento da fase de lances, foi solicitado às empresas melhores classificadas a apresentação da proposta de preços ajustada ao valor final ofertado, bem como os documentos de habilitação, no prazo de 03 (três) horas, conforme subitem 9.26 do edital.

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Lote 1 e 2 - Análise de Proposta e habilitação

A empresa melhor classificada nos lotes 1 e 2 está enquadrada como ME/EPP, sediada em Sergipe nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e Lei Estadual nº 9.493/2024, apresentando **proposta de preços compatível** com os valores estimados pela Administração, o que demonstra adequação econômica da oferta.

No entanto, a **habilitação foi considerada incompleta**, uma vez que a licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido em Edital, a documentação exigida no subitem 11.9.1 – Da Qualificação Econômica e Financeira.

Dessa forma, **desclassifico** por não atender integralmente as exigências do Edital.

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Lote 3 e 4 -Análise de Proposta e habilitação

A empresa melhor classificada nos Lotes 3 e 4 está enquadrada como ME/EPP, sediada em Sergipe nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e Lei Estadual nº 9.493/2024, apresentando **proposta de preços compatível** com os valores estimados pela Administração, o que demonstra adequação econômica da oferta.

A habilitação **foi devidamente apresentada**, dentro do prazo estabelecido em Edital.

Aracaju, 19 de setembro de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira - FUNESA



Processo Administrativo nº: **2654/2025-COMPRAS.GOV-FUNESA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Objeto: A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético.

DESPACHO DECISÓRIO

Após desclassificação da empresa **MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, foi solicitado a atual classificada **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** a apresentação da proposta de preços ajustada ao valor final negociado, no prazo de 03 (três) horas, conforme subitem 9.26 do edital.

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Lote 1 e 2 -Análise de Proposta

A empresa para os Lotes 1 e 2 apresentou **proposta de preços compatível** com os valores estimados pela Administração, o que demonstra adequação econômica da oferta.

Aracaju, 19 de setembro de 2025.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira - FUNESA

PARECER TÉCNICO

Após análise da proposta apresentada pela empresa RF Hospitalar, referente aos Lotes 1, 2, 3 e 4, destinados à capacitação sobre o cuidado ao pé diabético, verificou-se que os itens ofertados atendem às especificações solicitadas.

Ressalta-se que a maioria das marcas apresentadas já é amplamente conhecida no mercado, possuindo credibilidade e histórico de utilização em serviços de saúde, o que garante maior confiabilidade quanto à qualidade e segurança dos materiais.

Diante do exposto, este parecer é favorável à habilitação dos Lotes 1, 2, 3 e 4 da empresa RF Hospitalar, considerando que os materiais propostos estão em conformidade com as exigências do processo licitatório e são adequados para a finalidade a que se destinam.

Aracaju, 23 de setembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LAP1-YGTK-YB39-78OQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Aline Barreto Gonzaga Silva ***28295*** COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 23/09/2025 08:12:12 (Docflow)

PARECER

PARECER/CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO N°2654/2025 COMPRAS.GOV-FUNESA – PE N° 21/2025

ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SERGIPE – FUNESA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - FUNESA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, impende tecer considerações acerca da natureza das funções desenvolvidas por este órgão de auditoria e controladoria.

A nível de construção histórica, percebe-se que, não obstante a existência de algumas atividades estatais em matéria de controle financeiro e orçamentário, presentes desde o Brasil Colônia e no período do Império, além de alguns avanços organizacionais após a proclamação da independência, tem-se que o primeiro registro legal de Controle Interno, enquanto competência autônoma, ocorreu pelos arts. 75 e 76 da Lei nº [4.320/1964](#), que dita normas gerais de direito financeiro. Por conseguinte, o art. 74 do normativo Constitucional de 1988 obrigou a instituição do sistema de Controle Interno nos poderes. Essa determinação foi auferindo representatividade à medida das edições de normativos próprios, com as instituições de órgãos centrais nos entes federativos.

Diante desse panorama, fica mais evidente compreender a razão pela qual a Lei nº 8.666/1993 normatizou o Controle Interno de maneira mais incipiente, uma vez que a consolidação da temática ainda estava em processo de maturação nos entes federados, sem um amparo legislativo, regulamentar, acadêmico, jurisprudencial e institucional. A NLLCA, Lei nº 14.133/2021, por sua vez, detém maior atenção à função do Controle Interno, como, por exemplo, ao atribuir um capítulo denominado “do controle das contratações” (capítulo III, a partir do art. 169) e ao desenhar de maneira mais pormenorizada a implementação de controles internos como meio de alcance dos objetivos do processo licitatório (vide art. 11 e seu parágrafo único).

O art. 169 da Lei nº 14.133/2021 ordena a submissão das contratações públicas ao embasamento da gestão de riscos e do controle preventivo, sob o manto do controle social e considerando também as três linhas de defesa (modelo que define responsabilidades para a operacionalização do controle, diante dos níveis de envolvimento e atuação no processo licitatório):

- 1^a Linha: servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou da entidade;
- 2^a Linha: unidades de assessoramento jurídico e de Controle Interno do próprio órgão ou entidade;
- 3^a Linha: integrada pelo órgão central de Controle Interno da Administração e pelo Tribunal de Contas.

Como visto, esses três grupos possuem funções distintas, mas complementares. A primeira linha corresponde aos responsáveis que executam o funcionamento da

máquina pública, desenvolvendo os atos necessários para a aquisição de bens e serviços e sua destinação, tendo como parâmetro o ordenamento jurídico, a ética e as melhores práticas administrativas.

A segunda linha estabelece, por sua vez, um assessoramento à primeira linha, apoiando-a por meio de uma equipe especializada, dentro ainda do órgão ou da entidade pública.

Unidade de Controle Interno é parte da gestão e do sistema ou da estrutura de Controle Interno da própria entidade e tem o papel de **assessorar** os gestores, com seu conhecimento especializado, na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação destes, implantação e no monitoramento de controles internos adequados para mitigá-los. (grifo nosso)

Por último, a terceira linha visa ter maior independência da gestão, realizando avaliação do gerenciamento de risco e do controle aplicado nas contratações. E as três linhas, em consolidação, atuam em cada organização, compondo seu Sistema de Controle Interno (teor também do ACÓRDÃO TCU nº 1.171/2017 – Plenário).

Um dos princípios mais basilares e remotos do Controle Interno, o princípio da segregação de funções, está expressamente incorporado na NLLCA, como meio de providenciar a separação das competências e atividades de cada servidor envolvido no procedimento licitatório. Assim, a autorização, a aprovação, a observação da execução, o controle, a contabilização etc, a priori, deverão ser atividades realizadas por diferentes agentes públicos designados, uma vez que as funções mais suscetíveis a riscos não poderão ser efetivadas simultaneamente pelo mesmo colaborador. Essa perspectiva tem o intuito de “reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação”, conforme preceitua a norma.

Não obstante a coerente responsabilização do agente da contratação, da equipe de apoio, da comissão de licitação e do fiscal e gestor do contrato, ou até mesmo do particular contratado, diante de possíveis danos causados à Administração ou a terceiros, tem-se um regramento plausível na NLLCA, por meio do § 3º, tanto do art. 8º quanto do art. 117, ao ditar o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno (especialmente a 2ª linha), em favor do agente público envolvido no processo. Esse normativo não preza por reduzir ou excluir a responsabilidade, mas mantém disponível um ambiente de cooperação para impulsionar o saneamento de dúvidas e a prestação de informações, a fim de prevenir eventos de riscos indesejados, capazes de denegrir a licitação ou a continuidade contratual.

No que pertine ao assessoramento jurídico realizado após a fase preparatória, como controle prévio de legalidade, mediante critérios objetivos e diante dos elementos indispensáveis à contratação (vide art. 53, *caput* e seu § 1º, da NLLCA), há prescrição de representação judicial ou extrajudicial da advocacia pública quando o agente público participante dos procedimentos licitatórios tenha praticado seus atos em estrita observância da orientação recebida e precise defender-se nas esferas administrativas, controladora ou judicial (vide art. 10 da CALCA). Esse normativo fomenta a utilização técnica nos trâmites do processo licitatório, alinhando a pactuação firmada pelo controle prévio da assessoria jurídica com a gestão efetivada de maneira congruente ao recomendado, influenciado até mesmo o controle a posteriori, pois deverá considerar, com maior atenção, os argumentos técnicos suscitados ao caso concreto.

Importante ponderar que o controle jurídico efetivado por assessoria específica, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não determina apenas a apreciação de minutas editalícias ou contratuais, nos termos da Lei anterior (parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993). **A CALCA exige, expressamente, o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica de todo o processo licitatório, englobando a revisão de todos os atos praticados da fase preparatória.** Essa percepção faz da assessoria jurídica uma unidade próxima a um órgão de Controle Interno ou de auditoria, para além do aspecto estritamente jurídico-formal, uma vez que serão analisados e avaliados os procedimentos dos agentes administrativos que

atuaram no curso de todo o processo (NIEBUHR, 2021A). Em concreto, à guisa de exemplo, a assessoria verificará não só a presença do estudo técnico preliminar, mas também se seus documentos mantêm teor integral aos elementos descritos na lei (vide § 1º do art. 18 da NLLCA ou ainda se o objeto da licitação é condizente com artigos da antecitada norma (vide art. 20 da NLLCA).

De todo exposto, verifica-se que a NLLCA realmente representa uma evolução no que tange à participação do Controle Interno nas contratações públicas. Essa legislação mais coerente à efetiva atuação do Controle Interno faz reflexo ao desenvolvimento da matéria ao longo dos anos e da profissionalização dos agentes no país. Entende-se que tais evidenciações devem, de maneira inevitável, motivar outras edições normativas para as mais diversas áreas de atuação estatal, de modo a consolidar o Controle Interno como boa prática de mitigação de eventos de riscos indesejáveis aos objetivos do planejamento público, em prol do cidadão receptor do serviço prestado.

O controle preventivo competente, estruturado e efetivamente existente é meio de obtenção de êxito na política pública, priorizando o interesse público em detrimento à pessoalidade, a fim de reduzir as detecções de irregularidades e assegurar a eficácia, a eficiência e a integridade da Administração Pública. Além disso, o Controle Interno possui o viés colaborativo junto aos agentes públicos envolvidos no processo licitatório, em um ambiente de cooperação para a obtenção de resultados públicos conforme o esperado. Daí a necessidade do acesso irrestrito de documentos e informações ao Controle Interno, como forma de auxiliar e proteger o patrimônio público, preservando a boa-fé dos agentes públicos e propondo responsabilizações quando devidas.

Assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019, destacando que o escopo do presente parecer será os aspectos procedimentais formais quanto ao mencionado fluxo, observando a legalidade dos atos administrativos, a presença dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, se as contratações ou aquisições estão previstas no Plano Anual de Contratação, observados os pré-requisitos estabelecidos na Lei 14.133, bem como no decreto 342/2021, e a observância quanto a aplicação do princípio da segregação de funções nas atividades envolvidas.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo cuja a finalidade é a **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético**, conforme especificações e exigências contidas no edital e seus anexos, bem como, termo de Referência o qual traz objeto, vigência, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e de pagamento, entre outros, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por lote.

Inicialmente vale destacar que, no presente momento, a Controladoria limita-se a observância da fase externa, de acordo com o fluxo existente quanto aos processos licitatórios, tendo como escopo, a observância dos aspectos procedimentais formais quanto ao atos administrativos praticados pelos agentes que o competem.

Ultrapassado isso, instada a se manifestar, a Diretoria Geral, **ordenadora de despesa, emitiu autorizo e, determinou a abertura como o prosseguimento do processo, via trâmite EDOC.**

Presente no rol de documentos do presente processo, observa-se que a Comissão de Contratação, Responsável pelo Procedimento Licitatório, foi devidamente constituída, com a expedição da portaria própria. Este mesmo instrumento veio a designar o agente de contratação e pregoeiro, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Instruem ainda o presente processo:

Documento de Formalização de Demanda – DFD;

Termo de Referência;

Estudo Técnico Preliminar- ETP;

Mapa de Risco;

Cotação de preços (Média de Preço);

Viabilidade Orçamentária;

Portarias Nomeação Equipe de Planejamento

Portarias Nomeação Agente de Contratação e Comissão de

Contratação(Equipe de Apoio);

Autorização do Ordenador de Despesas(Via Sistema Edoc);

Minuta Edital;

Checklist;

Parecer Jurídico;

Documentos De Publicação do Edital Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

Documentação de Habilitação da(s) Empresa(s) que ofertou(aram) o melhor Preço;

Ata da Sessão declarando a Empresa Vencedora;

Parecer(Relatório Técnico da área demandante aprovando o(s) item(ns), arrematado(s) e adjudicado(s));

Minuta de Adjudicação.

Em síntese, é o relato.

DA FUNDAMENTAÇÃO – FASE EXTERNA

Registre-se que, assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019.

Pois bem. Nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023 e da lei 14.133/2021, quanto a fundamentação, em relação a FASE EXTERNA, encontra-se ela regida no art. 17, a partir do inciso II, onde, analisemos, pois, se cada um dos incisos daquele dispositivo foram observados *in casu*.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

....

II de divulgação do edital de licitação;

III de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV de julgamento;
V-de habilitação;
VI- recursal;
VII- de homologação.

Quanto ao instrumento convocatório ou edital, as diretrizes relativas ao conteúdo mínimo do edital e do contrato constam, respectivamente, dos artigos 25 e 92 da NLLC:

art. 25 – O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Art. 92 – Caput: São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam...(Vide Lei).

Após a elaboração, este deverá ser publicado nos moldes do art. 54 da aludida lei.

Art. 54 - A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

No que concerne ao cumprimento dessa exigência, verifica-se que este foi publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme demonstrado.

E continua a NLLC, Lei nº 14.133/2021:

Art. 55- A Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I, "a": para aquisição de bens - 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto

II,"a": no caso de serviços e obras - 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

II"b": 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia...(Vide lei)

Entre a data da publicação do aviso e, de apresentação das propostas, observou-se o prazo mínimo, de 08 (oito) dias úteis, estando em conformidade com previsão legal, uma vez que não é permitido a apresentação em prazo menor que o mencionado.

Por fim, ressalta-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos do procedimento licitatório, bem como o(s) licitante(s) vencedor(es) apresentou(aram) documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei.

Aberta, em tese, a sessão na data, horário conforme escrito no edital publicizado, é possível concluir que houve o cumprimento dos requisitos para que permitissem a realização do feito, tanto assim o é, que a adjudicação dos itens arrematados ocorreu.

Além disso, corrobora com esse argumento os documentos, emitido pelo "licitações-e", os quais demonstram entre outras informações, os participantes, situação e data, especialmente no que concerne a apresentação das propostas.

De mais a mais, observando a documentação presente, estes analisados e julgados pelo Agente de Contratação, observou-se a participação do(s), proponente(s) devidamente habilitados: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 06.886.136/0001-27, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 43.751.565/0001-13.

Aberta a sessão na data, horário conforme escrito no edital publicizado, observam-se o cumprimento dos requisitos para que permitissem a realização do feito. Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade do(s) proponente(s) arrematante(s). E, após confirmada a habilitação da(s) proponente(s) pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu declarar como vencedores... a(s) empresa(s) acima mencionada(s).

É dizer que, a apresentação e avaliação da proposta seguiu os trâmites procedimentais estatuídos na lei de regência, seguindo o critério de menor preço conforme definido no instrumento convocatório.

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado no documento oriundo do sistema onde fora conduzido o procedimento licitatório(Licitações-e), ou mesmo na própria Ata do Processo, observa-se a presença do(s) lote(s) e seu(s) respectivo(s) arrematante(s), tendo ainda a coordenação requisitante da licitação, através de seu representante, responsável pela análise técnica, habilitado o(s) item(ns) do mencionado lote através de Parecer/Relatório próprio.

Em relação ao envio das propostas, os licitantes encaminharam por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, as propostas vencedoras, e assim atenderam conforme os requisitos estabelecidos no edital e com a lei vigente uma vez ratificado pela Comissão de Contratação.

Essa Comissão de Contratação, afirmou que os documentos de habilitação das empresas participantes do certame, cumprem os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica dos itens objeto da licitação), conforme a legislação e demais normas pertinentes.

O processo licitatório fora aprovado pela Comissão de Contratação. Após, encaminhou a esta Auditoria Interna para análise e posterior emissão de parecer.

Referente aos Lotes específicos descritos na Minuta da adjudicação bem como no relatório técnico emitido pela área demandante do processo aquisitivo, e nesta ocasião seguiu-se o trâmite Licitatório, onde fora(m) convocado(s) a(s) empresa(s) participante(s) que logrou(aram) êxito no certame: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 43.751.565/0001-13, e uma vez que o(s) Lote(s) teve(tiveram) suas fases concluídas, com adjudicação regularmente efetuada.

Dito isso e, destacando que o escopo do presente parecer emitido por esta Controladoria Interna, foram os aspectos de conformidade procedimentais formais, quanto ao vigente fluxo dos

processos licitatórios, inerentes a FASE EXTERNA, onde, observou-se a presença da legalidade dos atos administrativos praticados por aqueles que o competem, ocorridos de maneira segregada, conforme determina a legislação administrativa, bem como a aplicação dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Observou-se ainda, que o presente custeio para pretensa contratação encontra-se previstas no Plano Anual de Atividades da Funesa, e que os pré-requisitos estabelecidos na Lei 14.133, bem como no Decreto Estadual 342/2021 foram efetivamente cumpridos.

E por último, uma vez presente a aplicação do princípio da segregação de funções nas atividades envolvidas, opinamos pela conformidade da presente licitação, em consonância com Legislação nº 14.133/2021e o Decreto nº 342/2023.

Prosseguindo, se for o caso, que sejam elaborados e assinados os termos contratuais, ou o instrumento equivalente, de acordo com a lei. Dê-se seguimento para o feito das demais formalidades necessárias para a conclusão do processo licitatório sub examine.

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, EM RELAÇÃO A FASE EXTERNA, em estrita observância aos aspectos procedimentais quanto ao fluxo licitatório vigente, bem como os atos formais legais, idealizados e realizados pela Comissão Permanente de Licitação, que é o setor responsável por conduzir e fiscalizar os processos licitatórios no âmbito da Fundação Estadual de Saúde, tendo os agentes atuantes a fé pública nas suas afirmações, cabendo a estes receber, examinar e julgar documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa que lhe cabe, garantindo assim que elas ocorram de acordo com a legislação vigente.

Documentalmente exposto, verifica-se que houve as práticas legais quanto a Fase Externa:

***Publicação do edital**, com a devida divulgação do processo licitatório onde possibilitou de maneira irrestrita a qualquer interessado em poder participar da disputa

***Julgamento das propostas**, onde os responsáveis por tal, realizou a avaliação da(s) proposta(s) apresentadas pelas empresas participante(s).

***Habilitação** da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), após a análise da documentação apresentada.

***Prazo para apresentação de recursos**: o licitante em discordância com o resultado do julgamento ou da habilitação, realizou a apresentação do recurso de forma contestar a decisão, o pregoeiro este por sua vez procedeu com a análise e julgamento quanto ao recurso, e após, encaminhou a Autoridade superior da Fundação para dar-lhe conhecimento, como reza a lei 14.133/2021

***Adjudicação** do(s) objeto(s) da licitação à(s) empresa(s) vencedora(s).

Assim, manifesta-se a Controladoria Interna pela licitude da licitação realizada, uma vez que atendido todas as etapas estatuídas pela legislação de regência, em especial a Lei nº 14.133/2021e o Decreto nº 342/2023.

Restando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no procedimento, esta Controladoria Interna, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, opina pela REGULARIDADE do presente procedimento, estando APTO a gerar despesas para a Fundação.

A Comissão Permanente de Licitação **para providências necessárias**
É o parecer.

Glaubert Gonçalves Guimarães
Controladoria Interna
Fundação Estadual de Saúde
Aracaju, 24 de setembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K4YP-GZT8-Y6IZ-NENG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES ***29164*** AUDITORIA E CONTROLADORIA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 24/09/2025 10:30:12 (Docflow)

[**← Lista de lotes**](#)**Lote 1****Tratamento aplicado**

Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição

Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio.

Tipo de disputa

Modo aberto

Situação do Lote

Adjudicado

Lote 2**Tratamento aplicado**

Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

Descrição

Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g .

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Adjudicado

Lote 3



Tratamento aplicado
Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

Descrição
Martelo de Reflexo Neurológico.

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Adjudicado

Lote 4



Tratamento aplicado	Descrição
Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP	Sonar Doppler Portátil Vascular Humano.
Tipo de disputa	Situação do Lote
Modo aberto	Adjudicado

Mostrando 1-4 de 4 itens < 1 >

[VOLTAR](#)

Uma solução



Os números do suporte técnico são: 4004 0001
- Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729
0001 - demais localidades, escolhendo pela
ordem as seguintes opções:
• 2 - atendimento para você
• 4 - orientação técnicas
• 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros
assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729
0088

Dúvidas Frequentes

[Política de privacidade](#)

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.40.0

TÍTULO: TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 21.2025**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**LOGIN:** vera.azevedo@codise.se.gov.br**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/09/2025	SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe	SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 24/09/2025	HORA: 12:32:25	EXTENSÃO DO ARQUIVO: pdf
COLUNA(S): 3	CENTIMETRAGEM (CM²): 267.30 cm ²	VALOR: R\$ 4.394,97

IMPRESSÃO

DATA: 24/09/2025	HORA: 12:40:48	USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO
-------------------------	-----------------------	--



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRA.GOV – FUNESA**

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, comunica aos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2025 para a aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Considerando que os Lotes abaixo tiveram sua fase concluída, com a adjudicação regularmente efetuada.

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 43.751.565/0001-13					
LOTE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio. Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento 181 mm; largura 41,5 mm. Cabo longo com fixador para melhor condução dos testes	75	MD/DIAPASÃO	R\$ 119,50	R\$ 8.962,50
02	Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g. Estojo plástico contendo 07 hastes com 14 monofilamentos de variadas espessuras (cada haste com 02 monofilamentos). Hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm. Cores sortidas. Registro ANVISA : 81501130001	75	SORRI BAURU/KIT	R\$ 416,00	R\$ 31.200,00
03	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO Cabeça com duas pontas redondas em PVC. Contém pincel com cerdas em nylon e agulha armazenados no cabo de metal cromado. Comprimento: 180 mm; largura: 58 mm.	75	MD/MARTELO BUCK	R\$ 77,50	R\$ 5.812,50
04	SONAR DOPPLER PORTÁTIL VASCULAR HUMANO Frequência: 10 MHz. Alimentação: bateria 9V. Dimensões: 16 cm x 8 cm x 4,5 cm. Peso: 500 g. Acompanha gel condutor. Com saída para fones de ouvido. Portátil.	75	MD/DF7001VN	R\$ 1.592,00	R\$ 119.400,00
VALOR GERAL DA LICITAÇÃO					R\$ 165.375,00

Aracaju-SE, 24 de setembro de 2025

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

TÍTULO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 21-2025**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**LOGIN:** vera.azevedo@codise.se.gov.br**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/09/2025	SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe	SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 24/09/2025	HORA: 12:31:24	EXTENSÃO DO ARQUIVO: pdf
COLUNA(S): 3	CENTIMETRAGEM (CM²): 267.30 cm ²	VALOR: R\$ 4.394,97

IMPRESSÃO

DATA: 24/09/2025	HORA: 12:40:11	USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO
-------------------------	-----------------------	--



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2654/2025

Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, no edital, nas condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, na manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Auditoria Interna desta Casa e atendidos os requisitos da legislação, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira nomeada em Portaria nº 27/2025 no objeto licitado por menor preço por lote à **Empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 43.751.565/0001-13, no valor R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

O valor total da Licitação resultou em **R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Aracaju-SE, 24 de setembro de 2025.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

quinta-feira, 25 de Setembro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.737

11

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Nome do Evento	Título do Projeto	Linha
1	019203.04483/2025-5	Luiz Carlos de Santana Ribeiro	15th World Congress of the Regional Science Association International (15th World Congress of RSAI)	A systemic and temporal analysis of the impact on regional development of the oil and gas sector: the case of Sergipe, Brazil	Individual
2	019203.05392/2025-	Mariana Tirolli Rett Bergamasco	Congresso Latino Americano de Fisioterapia em Oncologia (COLAFO) 2026	"Tempo De Início Da Fisioterapia E Capacidade Funcional Do Ombro" "Desempenho Funcional Do Ombro Em Mulheres Menopausadas Após A Cirurgia Para Câncer De Mama"	Individual
3	019203.05319/2025-6	Iracema Machado De Aragão	ENCONTRO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - XII ENPI	Mulheres Empreendedoras de São Cristóvão - SE	Individual

Quadro 02 - Distribuição das quotas - Equipe

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Nome do Evento	Título do Projeto	Linha
1	019203.05390/2025-4	Jean Carlos Santos	36º Congresso Brasileiro de Zoologia (CBZ) e 3º Conferência da Zoologia na Indústria (CIZOO) 2026: https://www.cbzoo.org.br/	Avaliando O Interstício Temporal No Consumo De Aedes Aegypti Linnaeus, 1762 Por Larvas De Leptagnion Jeromei Lencioni, Vilela & Furieri, 2021	Equipe
2	019203.05391/2025-9	Lysandro Pinto Borges	19th International Conference on Advanced Technologies & Treatments for Diabetes (ATT 2026)	Treatment Adherence Patterns and Barriers in Individuals with Diabetes Mellitus and Chronic Kidney Disease in Northeastern Brazil	Equipe
3	019203.05389/2025-1	Danilo Rodrigues Pereira da Silva	International Society of Behavioral Nutrition and Physical Activity (ISBNPA) Annual Meeting	Effectiveness of three years of classroom-based physical activity interventions on executive functions in schoolchildren: a cluster randomized trial	Equipe

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO Nº 2654/2025

Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, no edital, nas condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, na manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Auditoria Interna desta Casa e atendidos os requisitos da legislação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira nomeada em Portaria nº 27/2025 no objeto licitado por menor preço por lote à **Empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 43.751.565/0001-13**, no valor R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

O valor total da Licitação resultou em R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Aracaju-SE, 24 de setembro de 2025.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

03	MARTELHO DE REFLEXO NEUROLÓGICO Cabeça com duas pontas redondas em PVC. Contém pincel com cerdas em náilon e agulha armazenadas no cabo de metal cromado. Comprimento: 180 mm; largura: 58 mm.	75	MD/MARTELHO BUCK	R\$ 77,50	R\$ 5.812,50
04	SONAR DOPPLER PORTÁTIL VASCULAR HUMANO Frequência: 10 MHz. Alimentação: bateria 9V. Dimensões: 16 cm x 8 cm x 4,5 cm. Peso: 500 g. Acompanha gel condutor. Com saída para fones de ouvido. Portátil.	75	MD/DF7001VN	R\$ 1.592,00	R\$ 119.400,00
VALOR GERAL DA LICITAÇÃO					R\$ 165.375,00

Aracaju-SE, 24 de setembro de 2025

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2025

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO Nº 2654/2025-COMPRA.GOV - FUNESA

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, comunica aos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, a Adjudação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2025 para a aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Considerando que os Lotes abaixo tiveram sua fase concluída, com a adjudicação regularmente efetuada.

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 43.751.565/0001-13					
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio. Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento: 181 mm; largura: 41,5 mm. Cabo longo com fixador para melhor condução dos testes	75	MD/DIAPASÃO	R\$ 119,50	R\$ 8.962,50
02	Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g. Estojo plástico contendo 07 hastes com 14 monofilamentos de variadas espessuras (cada haste com 02 monofilamentos). Hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm. Cores sortidas. Registro ANVISA : 81501130001	75	SORRI BAURU/KIT	R\$ 416,00	R\$ 31.200,00

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saude
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA MÉDICA ORALBOOK LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
PARECER JURÍDICO: 83/2025.
VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora-Geral da FUNESA

Ata do Processo

FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE
FUNESA SERGIPE
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	2654/2025	2025

Resumo do processo:

A aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

O processo de compra **2654/2025** ano **2025** foi publicado em **08/09/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1075752**, com 4 lotes, edital **21**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto** pela autoridade competente Sr.(a) **CARLA VALDETE FONTES CARDOSO** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **09/09/2025 09h00** e encerrou em **19/09/2025 09h00**.

A sessão pública teve início em **19/09/2025 09h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

Diapasão Médico 256 Hz em Alumínio.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 16.500,00	R\$ 9.000,00	Desclassificado
2	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 9.337,50	R\$ 9.337,50	Arrematante

No dia 19/09/2025 o proponente MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: A licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido em Edital, a documentação exigida no subitem 11.9.1 Da Qualificação Econômica e Financeira. Desclassifico por não atender integralmente as exigências do Edital.

No dia 23/09/2025 o proponente RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Após a aceitabilidade da proposta, aprovação dos produtos pelo corpo técnico e cumpridas todas as exigências habilitatórias, declaramos vencedora do Lote a empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA..

No dia 24/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com a justificativa Diante da ausência de manifestações e recursos, adjudico o objeto do certame à empresa vencedora RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, conforme estabelecido no edital..

Valor arrematado R\$ 9.337,50

Valor negociado R\$ 8.962,50

Lote 2 (Adjudicado):

Kit Estesiômetro Monofilamentos 10g .

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 75.000,00	R\$ 31.209,75	Desclassificado
2	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 31.800,00	R\$ 31.800,00	Arrematante

No dia 19/09/2025 o proponente MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: A licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido em Edital, a documentação exigida no subitem 11.9.1 Da Qualificação Econômica e Financeira. Desclassifico por não atender integralmente as exigências do Edital.

No dia 23/09/2025 o proponente RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Após a aceitabilidade da proposta, aprovação dos produtos pelo corpo técnico e cumpridas todas as exigências habilitatórias, declaramos vencedora do Lote a empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA..

No dia 24/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com a justificativa Diante da ausência de manifestações e recursos, adjudico o objeto do certame à empresa vencedora RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, conforme estabelecido no edital..

Valor arrematado R\$ 31.800,00

Valor negociado R\$ 31.200,00

Lote 3 (Adjudicado):

Martelo de Reflexo Neurológico.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 5.812,50	R\$ 5.812,50	Arrematante
2	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	Classificado

No dia 23/09/2025 o proponente RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Após a aceitabilidade da proposta, aprovação dos produtos pelo corpo técnico e cumpridas todas as exigências habilitatórias, declaramos vencedora do Lote a empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA..

No dia 24/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com a justificativa Diante da ausência de manifestações e recursos, adjudico o objeto do certame à empresa vencedora RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, conforme estabelecido no edital..

Valor arrematado R\$ 5.812,50

Valor negociado R\$ 5.812,50

Lote 4 (Adjudicado):

Sonar Doppler Portátil Vascular Humano.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 119.400,00	R\$ 119.400,00	Arrematante
2	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 225.000,00	R\$ 125.400,00	Classificado

No dia 23/09/2025 o proponente RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Após a aceitabilidade da proposta, aprovação dos produtos pelo corpo técnico e cumpridas todas as exigências habilitatórias, declaramos vencedora do Lote a empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA..

No dia 24/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com a justificativa Diante da ausência de manifestações e recursos, adjudico o objeto do certame à empresa vencedora RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, conforme estabelecido no edital..

Valor arrematado R\$ 119.400,00

Valor negociado R\$ 119.400,00

Em 24/09/2025 12h35, a autoridade competente Sr.(a) CARLA VALDETE FONTES CARDOSO alterou a situação do processo para homologado.

FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

Equipe responsável pelo processo

VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

Pregoeiro do processo

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO

Autoridade Competente

MARIA NADINE RAMOS LIMA

Apoio

MILENA RIBEIRO SILVEIRA

Apoio

PAMELLA CAROLINI SANTOS FIAES

Apoio

Proponentes:

688.613.600-0127 - MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

43.751.565/0001-13 - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Identificação do processo (*Etapa atual: Homologado / Finalizado*)

Orgão responsável: FUNESA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Orgão solicitante: FUNESA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Nº do edital: FUNESA-PE0021/2025

Nº do processo (e-Doc): 2654/2025

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA VIABILIZAÇÃO DO WORKSHOP SOBRE PÉ DIABÉTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Participação: Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

Anexo(s):

AVISO PE 21-2025 (82 KB)

DFD (126 KB)

Edital PE - 21-2025 - Materiais tecnicos e equipamentos clinicos (312 KB)

ETP (141 KB)

TERMO DE REFERENCIA (157 KB)

Despacho decisorio - MEDCOM (53 KB)

TERMO ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO - PE 21.2025 (72 KB)

DESPACHO DECISORIO - RF (43 KB)

Publicação

Data da 08/09/2025
publicação:Data da 09/09/2025 09:00:00
sessão:Início da 19/09/2025 09:00:00
sessão:Pregoeiro(a)
resp.: Data de
homologação:

24/09/2025

Valor total do processo de R\$ 165.375,00

Lotes / Itens do processo

Lote 1

Valor
arrematado
R\$ 8.962,50
Vencedor
RF PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA

Item: 1 - MATERIAL PERMANENTE - (CÓD: 464050-0) ANALISADOR DE OUVIDO MÉDIO - INSTRUMENTO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA E TEM POR OBJETIVO NÃO APENAS VERIFICAR A AUDIÇÃO DO INDÍVIDUO, MAS TAMBÉM, AJUDAR A DIRECIONAR O DIAGNÓSTICO NOS CASOS DE LESÃO DE SISTEMA AUDITIVO, TANTO RELATIVO AO LOCAL QUANTO A CAUSA DA LESÃO, DIAPASÃO MÉDICO 256 Hz EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 181 MM X LARGURA 41,5 MM, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Marca: MD/DIAPASÃO

Quantidade: 75 UNIDADE

Lote 2

Valor
arrematado
R\$ 31.200,00
Vencedor
RF PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA

Item: 1 - MATERIAL PERMANENTE - (CÓD: 464051-9) CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON - TIPO KIT ESTESÍÔMETRO MONOFILAMENTO, COM 14 MONOFILAMENTOS, 07 HASTES DE 11CM, RESISTÊNCIA DE ACORDO COM O DIAMETRO E A COR, CORES VARIADAS, HASTE COM 02 MONOFILAMENTOS, ACONDICIONADOS EM ESTOJO PLÁSTICO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.



ORDEM DE FORNECIMENTO N° 495/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ n° 10.437.005/0001-30. Insc. Estadual: Isenta. Insc. Municipal n° 808265. Endereço: Travessa Manoel Aguiar Menezes (antiga Basílio Rocha) n° 33/49. Bairro Getúlio Vargas. CEP: 49055-100. Aracaju-SE. Telefone: (079) 3198-3800.

CONTRATADA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 43.751.565/0001-13. END: a Avenida Coletora, nº 211 – o Fernando Collor –CEP: 49.160-000. TEL:(79) 99935-0530. E-MAIL: rfhospitalar@hotmail.com.

LOCAL PARA ENTREGA: Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.010-380. Aracaju- SE. Tel: (79) 3198-3855 / 99191-3768. **PRAZO:** Em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

OBJETO: Diante da conclusão do processo relativo ao Pregão n° 21/2025, cujo objeto é a **aquisição de materiais técnicos e equipamentos clínicos para viabilização do workshop sobre pé diabético**, conforme necessidade da Fundação Estadual de Saúde, encaminhamos a presente ORDEM DE FORNECIMENTO para que se inicie a sua execução nos termos e condições já descritos nos autos, estando devidamente garantida o posterior pagamento após a sua definitiva conclusão. **REF.: Proc. N° 2654/2025-COMPRA.GOV-FUNESA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIAPASÃO MÉDICO - 256 Hz em Alumínio. Frequência: 256 Hz. Material: Alumínio não-magnético, resistente à corrosão, leve e fácil de manusear. Comprimento 181 mm; largura 41,5 mm. Cabo longo com fixador para melhor condução dos testes.	UND	75	MD/DIAPASÃO	R\$ 119,50	R\$ 8.962,50
2	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS 10G - Estojo plástico contendo 07 hastes com 14 monofilamentos de variadas espessuras (cada haste com 02 monofilamentos). Hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm. Cores sortidas.	UND	75	SORRI BAURU/KIT	R\$ 416,00	R\$ 31.200,00
3	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO – Cabeça com duas pontas redondas em PVC. Contém pincel com cerdas em nylon e agulha armazenados no cabo de metal cromado. Comprimento: 180 mm; largura: 58 mm.	UND	75	MD/MARTELO BUCK	R\$ 77,50	R\$ 5.812,50
4	SONAR DOPPLER PORTÁTIL VASCULAR HUMANO - Frequência: 10 MHz. Alimentação: bateria 9V. Dimensões: 16 cm x 8 cm x 4,5 cm. Peso: 500 g. Acompanha gel condutor. Com saída para fones de ouvido. Portátil.	UND	75	MD/DF7001VN	R\$ 1.592,00	R\$ 119.400,00
TOTAL GERAL		Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais.				R\$ 165.375,00

1. A referida despesa está prevista e reservada no Contrato Estatal de Serviço da Fundação Estadual de Saúde, sendo garantido o pagamento no prazo de até 30 dias após a execução/entrega definitiva com posterior emissão da respectiva nota fiscal/fatura acompanhada da devida documentação fiscal.
2. O número desta Ordem de Fornecimento e a origem dos recursos de que decorre a despesa, deverão estar informados no campo de observações da Nota Fiscal correlata.

RECURSOS: **CONTRATO ESTATAL**
 OUTROS RECURSOS

Aracaju, 25 de Setembro de 2025



ASSINADO ELETRÔNICA
Verificar autenticidade conforme n
apresentada no rodapé do docu



ASSINADO ELETRÔNICA
Verificar autenticidade conforme n
apresentada no rodapé do docu

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretor(a) Geral

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZHWF-BYZB-CKKT-2PCT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ○ Indeterminada ○ Pendente

- Carla Valdete Fontes Cardoso ***44136*** DIRETORIA GERAL - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 25/09/2025 12:01:42 (Docflow)
- Vítor Luís Freire de Souza ***84841*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 25/09/2025 11:57:33 (Docflow)